



**Auditoria Conjunta**

**Rafael Cunha**

*Versão final*

**Dissertação de Mestrado**  
**apresentado ao Instituto de Contabilidade e Administração do Porto para a**  
**obtenção do grau de Mestre em Auditoria sob orientação da Doutora Alcina Dias**

**Porto – 2018**

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO**  
**PORTO**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

## Resumo

A auditoria conjunta, na teoria, parece ser um método de trabalho excepcional visto que dois auditores independentes emitem uma opinião única sobre as demonstrações financeiras de uma entidade, ou seja, existe o benefício de duas entidades independentes e competentes por um custo marginalmente superior ou igual a uma auditoria regular. No entanto, tem sido muito pouco utilizada no contexto nacional e europeu e não tem havido interesse por parte da administração das empresas em querer conhecer mais sobre este método e quem sabe adotá-lo nas suas empresas.

O âmbito desta dissertação vem no sentido de desenvolver o tema que é a auditoria conjunta e através de um caso empírico reunir e tratar informação sobre a opinião pública sobre este tema e sobre a sua possível aplicabilidade futura.

Sendo Portugal um país caracterizado por um reduzido número de empresas de grande dimensão e sendo estas muito dependentes de financiamento bancário torna-se essencial que as suas Demonstrações Financeiras sejam caracterizadas por serem verdadeiras, completas e fiáveis e acompanhadas por uma certificação legal de contas que assegura às entidades externas a validade das mesmas.

**Palavras-chave:** Auditoria conjunta; Qualidade; Independência; Fiabilidade; Reforma Europeia de Auditoria.

## **Abstract**

In theory, Joint Audit, presents itself as an exceptional work method as two independent auditors issue an unique opinion on the Financial Statements of the audited entity which means that you get the benefit of two independent competent and separate audit entities analysing your accounts by the same or a marginally superior cost of a regular audit.

However this method has been fairly little used in the National and European context and there seems to be little interest by the administration of the companies in wanting to find out more about this method and who knows even apply it in their companies.

This paper intends to develop the subject that is Joint Audit and through analysis of previous literature about the subject and through an empirical query gather and analyse the opinion of the public about the subject and its future applicability.

Being Portugal a country characterised by a small amount of large companies and being them heavily dependent of bank financing it becomes essential that their Financial Statements are characterised as truthful, complete and reliable and accompanied by a legal certification that assures that to the stakeholders.

**Key words:** Joint audit; Quality; Independence; Reliability ; European Reform of Audit.

## **Lista de Abreviaturas**

**Big-4:** Deloitte, Ernst & Young, KPMG e PriceWaterhouseCooper

**CEAOB:** Comité de Organismos Europeus de Supervisão de Auditoria

**DF's:** Demonstrações Financeiras

**EC:** European Commission (Comissão Europeia)

**EU:** European Union (União Europeia)

**IASB:** International Accounting Standards Board

**ISA's:** International Standards of Audit (Normas Internacionais de Auditoria)

**OCDE:** Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Europeu

**OROC:** Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

**INE:** Instituto Nacional de Estatística

**PIE (EIP):** Public Interest Entity (Empresas de Interesse Público)

**PwC:** PriceWaterhouseCooper

**ROC:** Revisor Oficial de Contas

**RJSA:** Regime Jurídico Supervisão de Auditoria

**SA:** Sociedade Anónima

**SROC:** Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

# Índice geral

<b>Resumo</b> .....	<b>i</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>ii</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>Capítulo I – Revisão da Literatura</b> .....	<b>3</b>
<b>1.1 – Conceito de Auditoria</b> .....	<b>3</b>
<b>1.2 – Auditoria Conjunta</b> .....	<b>4</b>
1.2.1 – Características da Auditoria Conjunta.....	9
1.2.1.1 - Tipos de Auditoria Conjunta.....	10
1.2.1.2 - Repartição ou duplicação do trabalho.....	12
1.2.2 – Vantagens e desvantagens da Auditoria Conjunta.....	13
1.2.3 – Regimes da Auditoria Conjunta.....	19
1.2.4 – Consequências da Auditoria Conjunta .....	20
1.2.4.1 - Qualidade do trabalho .....	20
1.2.4.2 - Desenvolvimento da profissão .....	21
1.2.4.3 - Concentração de Mercado .....	22
1.2.4.4 - Colaboração entre Autoridades Tributárias.....	23
1.2.4.5 - Honorários.....	25
1.2.4.6 - Benefícios para as SROC .....	27
1.2.5 – Casos Europeus .....	28
1.2.5.1 - Auditoria Conjunta em França.....	29
1.2.5.2 - Auditoria Conjunta na Dinamarca.....	29
1.2.5.3 – Mercado nacional.....	31
1.2.6 - A reforma de auditoria em Portugal .....	33
<b>Capítulo II – Metodologia</b> .....	<b>37</b>
<b>2.1 – Introdução</b> .....	<b>37</b>
<b>2.2 – Análise Qualitativa</b> .....	<b>37</b>
<b>2.3 – Análise Quantitativa</b> .....	<b>38</b>
<b>Capítulo III – Caso Empírico</b> .....	<b>43</b>
<b>3.1 – Inquérito ao universo ROC nacional</b> .....	<b>43</b>
<b>3.1.1 - Análise às respostas obtidas</b> .....	<b>44</b>
<b>3.2 – Entrevista Administrador</b> .....	<b>61</b>
<b>3.3 – Entrevista <i>partner</i> de uma grande SROC em Paris</b> .....	<b>63</b>
<b>Conclusão</b> .....	<b>67</b>

<b>Limitações de estudo e propostas de investigação futura.....</b>	<b>71</b>
<b>Referências Bibliográficas.....</b>	<b>73</b>
<b>Apêndice 1.....</b>	<b>75</b>
<b>Apêndice 2.....</b>	<b>77</b>
<b>Apêndice 3.....</b>	<b>78</b>
<b>Apêndice 4.....</b>	<b>81</b>
<b>Anexo 1.....</b>	<b>83</b>
<b>Anexo 2.....</b>	<b>84</b>
<b>Anexo 3.....</b>	<b>85</b>
<b>Anexo 4.....</b>	<b>86</b>
<b>Anexo 5.....</b>	<b>87</b>
<b>Anexo 6.....</b>	<b>88</b>

## Índice de tabelas

Tabela 1 - Fases da Auditoria Conjunta ( <i>Mazars – O essencial sobre a Joint Audit, Dez. 2014</i> ) .....	5
Tabela 2 – Opinião esperada dos stakeholders ( <i>Lesage et al., 2012 ; EC, 2011</i> ) .....	39
Tabela 3 – Relação entre as Hipóteses estudas e as Perguntas de Investigação .....	41
Tabela 4 - Correlação das hipóteses em estudo com as questões do questionário apresentado aos ROC's nacionais .....	44
Tabela 5 - Respostas à pergunta 1 do questionário .....	44
Tabela 6 - Respostas à pergunta 2 do questionário .....	45
Tabela 7 - Respostas à pergunta 3 do questionário .....	45
Tabela 8 - Relacionamento do grau de experiencia profissional com nível de conhecimento do tema .....	46
Tabela 9 – Resposta à pergunta 4 do questionário .....	47
Tabela 10 - Respostas à pergunta 5 do questionário .....	48
Tabela 11 - Respostas à pergunta 6 do questionário .....	49
Tabela 12 - Respostas à pergunta 7 do questionário .....	50
Tabela 13 - Impacto na percepção e na confiança do público geral .....	51
Tabela 14 - Respostas à pergunta 9 do questionário .....	52
Tabela 15 – Respostas a pergunta 10 do questionário .....	53
Tabela 16 - Respostas à pergunta 11 do questionário .....	54
Tabela 17 - Respostas à pergunta 12 do questionário .....	55
Tabela 18 - Respostas à pergunta 13 do questionário .....	57

Tabela 19 - Respostas obtidas à pergunta 14 do questionário .....	59
Tabela 20 – Opinião sobre o impacto da Auditoria Conjunta .....	60
Tabela 21 - Correlação entre as questões ao administrador e as hipóteses em estudo ...	63
Tabela 22 - Correlação entre as questões ao <i>partner</i> e as hipóteses em estudo.....	65
Tabela 23 - Perguntas do questionário apresentado aos ROC's nacionais.....	67
Tabela 24 - Resultados por Hipóteses.....	68
Tabela 25 - Resultado Final .....	69

## **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 - Respostas à pergunta 1 do questionário .....	44
Gráfico 2 - Respostas à pergunta 2 do questionário .....	45
Gráfico 3 - Respostas à pergunta 3 do questionário .....	46
Gráfico 4 - Resposta à pergunta 4 do questionário - Nível de conhecimento.....	47
Gráfico 5 - Respostas à pergunta 5 do questionário .....	48
Gráfico 6 - Respostas à pergunta 6 do questionário .....	49
Gráfico 7 - Respostas à pergunta 7 do questionário .....	50
Gráfico 8 - Impacto na percepção e na confiança do público geral.....	51
Gráfico 9 - Respostas à pergunta 9 do questionário .....	52
Gráfico 10 - Respostas à pergunta 10 do questionário .....	53
Gráfico 11 - Respostas à pergunta 11 do questionário .....	54
Gráfico 12 - Respostas à pergunta 12 do questionário .....	55
Gráfico 13 – Respostas à pergunta 13 do questionário.....	57

## Introdução

A reforma europeia de auditoria lançada em 2010 que entrou em vigor em 2016, foi introduzida, desenvolvida e aprovada com o objetivo de instaurar novas normas no mercado europeu de auditoria. Estas normas surgem no âmbito de uma reação aos recentes escândalos e fraudes financeiras locais e mundiais e consistiam nomeadamente na procura de aumentar a qualidade, fiabilidade e acreditação (confiança pelo público, entre outros) da profissão aos olhos das empresas, do estado (procurando evitar fuga impostos e conluio fraudulento), dos investidores e do público geral.

A auditoria conjunta foi um dos temas abordados nesta reforma e sendo um tema “novo”, suscitou e continua a suscitar dúvidas aos utilizadores das demonstrações financeiras no que diz respeito à sua aplicabilidade, rentabilidade e resultados. Aliando ainda o seu carácter de adoção opcional na maior parte dos países europeus, a auditoria conjunta tem vindo a ser pouco divulgada e adotada pelas empresas europeias.

Pretende-se com este artigo fazer um estudo aprofundado desta metodologia, analisando as suas vantagens e desvantagens e o seu potencial impacto na fiabilidade das demonstrações financeiras e no resultado final de uma auditoria (a opinião do auditor), no desenvolvimento da profissão e do grau de conhecimento médio dos auditores, na diversificação dos mercados de auditoria, e no interesse por parte das empresas portuguesas. Além disso procura-se investigar qual o motivo pelo qual este tipo de auditoria tem sido tão pouco utilizado ao longo do tempo, assim como, analisar os tipos de situações que justificariam uma auditoria conjunta (bancos e instituições crédito, instituições publicas, sociedades cotadas em bolsa, sociedades obrigadas a efetuar consolidações de contas e com empresas com sucursais em diversos países, *PIE's – Public Interest Entities*, em que tipo de países é mais provável ser aplicado, entre outros). Para tal serão analisados os artigos já existentes sobre assuntos relacionados e através de um caso empírico (neste caso um questionário) sondar o universo dos ROC's portugueses sobre a sua opinião sobre a auditoria conjunta.

Este estudo contribuirá para a literatura contabilística e de auditoria pois reunirá e consolidará aspetos sobre um tema ainda pouco aplicado no mercado europeu e contribuirá para ajudar os legisladores no desenvolvimento de novas normas (*for*

*policy making*), bem como para o desenvolvimento de novos estudos e trabalhos literários nesta área e contribuirá para informar os administradores de empresas sobre outro método de revisão de contas que poderá ser interessante e aplicável às suas entidades.

Assim, no capítulo I apresenta-se um enquadramento no tema com os diversos artigos académicos e institucionais publicados até à data e procura-se compilar e aprofundar alguns aspetos importantes sobre este método de trabalho e sobre as suas características.

No capítulo II apresenta-se a metodologia de estudo que consiste numa abordagem quantitativa através da recolha e análise de dados obtidos através da divulgação de um questionário ao universo dos Revisores Oficiais de Contas portugueses e posteriormente uma abordagem qualitativa através de duas entrevistas. Uma delas a um *partner* de uma conceituada SROC francesa e outra a um administrador português de um grupo que inclui sociedades em Portugal e França.

No capítulo III é apresentada discussão dos resultados e a análise do caso empírico e um enquadramento com as perguntas de investigação da revisão da literatura.

Por último será apresentada a Conclusão que reunirá os resultados obtidos neste trabalho de investigação e serão apresentadas as Limitações de Estudo, bem como sugestões para futuras investigações e possíveis desenvolvimentos do tema.

# Capítulo I – Revisão da Literatura

## 1.1 – Conceito de Auditoria

A auditoria consiste na análise das demonstrações financeiras de uma entidade, através de procedimentos substantivos, analíticos e testes de controlo que incidem sobre uma amostragem da informação financeira presente nesses documentos, com o objetivo da emissão de uma opinião por parte do auditor sobre as demonstrações financeiras.

O dicionário de língua portuguesa define auditoria como a análise e avaliação do estado contabilístico de uma empresa ou instituição feita por um especialista em assuntos financeiros e económicos.

A auditoria é indispensável para um bom funcionamento e regulação dos mercados mundiais. Num contexto de economia cada vez mais global e com a possibilidade de através das tecnologias de informação se poder investir em qualquer mercado do mundo em meros segundos, torna-se essencial garantir que a informação disponível para a tomada de decisão dos investidores e de todos os demais *stakeholders* seja correta, completa e principalmente, fidedigna. Tal é atingido pela certificação legal das contas e através da opinião fundamentada de um ou vários auditores independentes, apoiados em normas e serviços de controlo por entidades competentes (*oversight* nacional e europeu) que dão credibilidade ao trabalho realizado pelos auditores e conseqüentemente às demonstrações financeiras das empresas auditadas.

Os recentes escândalos financeiros mundiais, como por exemplo da sociedade de energia do Texas, *Enron*, cujas contas adulteradas e fraude levaram mesmo à queda de uma das maiores SROC do mundo que certificava as suas demonstrações financeiras (*Arthur Andersen*) ou o caso do banco de investimento *Lehman Brothers*, cuja falência teve impactos a nível mundial e levou os governos a ter de injetar milhões de euros no sector para tentar atenuar a crise financeira que foi desencadeada. A um nível nacional temos o exemplo do Grupo Espírito Santo cuja queda teve impacto mundial devido aos investimentos externos no capital e produtos da empresa. Estas situações, entre outros casos, só num passado recente, em conjunto com a deteção de deficiências nos trabalhos de revisão efetuados pelas entidades de revisão e certificação de contas e em certos casos na deteção de algumas inconformidades em relatórios das sociedades auditadas levaram uma perda de credibilidade da profissão

aos olhos dos *stakeholders* (EC – *Fact Sheet*, 2010). Para inverter essa situação e de forma a restaurar a profissão ao seu anterior nível de excelência, credibilidade e independência, foi instaurada em Abril de 2014, a Reforma Europeia de Auditoria que propõe algumas alterações à profissão e a introdução de novas normas e formas de controlo ao trabalho realizado pelos auditores europeus. Um dos temas evidenciados é o “*Joint Audit*” ou Auditoria Conjunta, que pode ser aplicado e adotado por qualquer País e entidade europeia que assim o decida.

## **1.2 – Auditoria Conjunta**

O objetivo de uma auditoria conjunta não difere de uma auditoria “normal”, sendo que ambas procuram obter uma opinião fundamentada e razoável sobre as Demonstrações Financeiras analisadas. Trata-se de um método de trabalho de auditoria que pretende aumentar a fiabilidade do resultado final de uma auditoria, a opinião do auditor, enquanto ambiciona reduzir o tempo despendido e os custos associados ao trabalho de revisão e certificação legal de contas. Além disso, ambiciona ser um método de trabalho que visa desenvolver a qualidade da profissão de auditoria e que promove a partilha e troca de conhecimentos e métodos de trabalho entre os envolventes (EC – *Fact Sheet*, 2010).

Uma auditoria conjunta tem lugar quando duas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) distintas são nomeadas por uma entidade, com vista a expressarem em conjunto um parecer único sobre a totalidade das suas demonstrações financeiras, sendo que os auditores envolvidos no trabalho são conjunta e solidariamente responsáveis pelo trabalho realizado por ambos e ambos têm de garantir o seu enquadramento com as normas aplicáveis de contabilidade (Zerni *et al.*, 2012).

Assim um plano de trabalho de auditoria conjunta consiste em primeiro lugar, na seleção das sociedades de auditoria envolvidas e contratadas que deverão analisar e ponderar aceitar o trabalho de auditoria em questão. Estas sociedades de auditoria devem pertencer obrigatoriamente à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. De seguida estas devem, em conjunto, fazer o planeamento e divisão dos trabalhos, a identificação das áreas de risco acrescido da entidade em questão, a divisão justa das áreas a serem analisadas por cada auditor e os *timings* das respetivas intervenções. Deve também ser acordado o *timing* em que serão feitos os “*cross-checking*”, ou seja, a análise e avaliação do trabalho realizado pelo outro auditor de forma a garantir a sua

fiabilidade e a concordância de ambas as partes. Por último, os auditores elaboram em conjunto os seus relatórios e um único parecer que será assinado conjuntamente e apresentado à administração da sociedade em questão (*Mazars Newsletter Dez.2014*).

Na tabela seguinte enumeram-se resumidamente os passos de uma Auditoria Conjunta:

Fases	Atividades	Objetivos
<b>1- Planeamento</b>	a) Proposta de Serviços b) Reunião Inicial	- Elaboração da estratégia e plano de ação para a auditoria a ser realizada; - Análise conjunta das áreas de risco; - Divulgação e partilha de métodos de trabalho entre as sociedades intervenientes; - Determinação dos prazos e <i>timings</i> das intervenções com o cliente;
<b>2 – Execução</b>	a) Trabalho de campo b) Partilha de informação e conclusões c) Análise aos resultados	- Contacto direto com o cliente; - Troca de informações e conhecimentos; - Aplicação e desenvolvimento de competências; - Revisão cruzada do trabalho da outra equipa;
<b>3- Formação da Opinião</b>	a) Reunião de Conclusão de Trabalhos b) Elaboração do Relatório Conjunto	- Discussão das conclusões obtidas durante o trabalho; - Concordância entre as duas sociedades quanto ao relatório de auditoria;
<b>4- Conclusão</b>	a) Reunião final com o cliente	- Ambos os responsáveis das sociedades reúnem com o cliente para entrega e explicação do relatório de auditoria;

**Tabela 1 - Fases da Auditoria Conjunta (*Mazars – O essencial sobre a Joint Audit, Dez. 2014*)**

Analisando as fases de uma auditoria conjunta pode-se concluir que o grande objetivo é que exista uma constante partilha de informações ao longo do processo, uma divisão justa e adequada do trabalho a ser realizado, tendo em conta as capacidades e recursos de cada interveniente e uma conciliação de trabalho entre as duas sociedades de revisores de contas para que os *timings* sejam cumpridos e o custo para a sociedade auditada não aumente. Além disso, a revisão cruzada das áreas de risco mais significativas facilita o despiste de inconformidades ou lapsos potencialmente cometidos e dá confiança a ambas as partes em relação ao trabalho realizado no intuito de que o resultado final seja do consenso de ambos.

Visto que ambas as SROC terão de assinar um relatório único, exprimindo a opinião sobre as contas da sociedade auditada e visto que ambas são solidariamente responsáveis por garantir que as Demonstrações Financeiras estão de acordo com os referenciais contabilísticos aplicáveis, a divisão adequada do trabalho a realizar, as regulares revisões cruzadas do trabalho realizado pela outra sociedade e a constante

partilha de informações ao longo do período de trabalho são essenciais para o sucesso de uma Auditoria Conjunta.

Estes trabalhos e todos os outros trabalhos de auditoria deverão ser supervisionados por uma entidade competente e isenta formada com o intuito de assegurar a independência dos auditores intervenientes nos projetos, eliminar conflitos de interesse e proporcionar uma supervisão sólida capaz de identificar sinais precoces de alerta. (*Mazars Newsletter – Guia da Reforma Europeia, 2014*). Esta entidade competente deveria ser instaurada a nível europeu e com divisões e presença de representantes de todos os países europeus de forma a incentivar a participação e contributo de todos os países envolvidos, promover a independência do órgão e como um auxílio na compreensão das especificidades de cada País e mercado e além disso, facilitar a atuação como órgão regulador, supervisor e com poderes de fiscalização e punição sobre as entidades auditadas e sobre as SROC (*EC – Fact Sheet, 2010*).

### **Situações que potencialmente justificariam uma Auditoria Conjunta**

A auditoria conjunta é um método de trabalho de auditoria que não se justifica aplicar em pequenas sociedades anónimas que são caracterizadas por terem um reduzido volume de negócios e de trabalhadores. Neste ponto, têm surgido recentemente novos estudos que analisam a possibilidade de ser aplicado um regime diferente e menos complexo às sociedades sujeitas a revisão legal de contas mas que sejam de menor dimensão e complexidade, como o caso das pequenas SA's (*Accountancy Europe, “Simplifying Auditing Standards for small or non-complex entities”, April 2018*).

No entanto, existem certas áreas de negócio, que devido às suas dimensões, complexidade, número de colaboradores, ao seu risco acrescido ou devido às suas características poderiam beneficiar deste método de auditoria ao obterem uma credibilidade superior para as suas Demonstrações Financeiras.

Seguem-se várias áreas de negócio que potencialmente beneficiariam da adoção deste regime de Auditoria:

- Sector bancário;
- Sector dos seguros;

- Instituições Públicas;
- Instituições de crédito;
- Entidades cotadas em bolsa;
- Empresas de Interesse Social e Público;
- Empresas integrantes de um grupo que apresente contas consolidadas.

No 1º caso, a área dos sectores bancários, tem vindo a registar um crescimento da desconfiança pública devido aos recentes escândalos financeiros e à diminuição sucessiva das taxas de juro. Isso, conciliado com as sucessivas notícias de prémios para os administradores e de resultados fraudulentos nas aplicações financeiras propostas aos seus clientes e na cada vez maior “ajuda” por parte dos estados e bancos europeus para recuperação de prejuízos sucessivos tem resultado numa perda de credibilidade significativa no sector. A auditoria conjunta seria um método a analisar e potencialmente a aplicar de forma a tentar dar uma maior credibilidade aos relatórios financeiros das entidades do sector bancário e como forma de oferecer maiores garantias sobre os seus controlos internos, procedimentos de combate à fraude e ao risco dos mercados e poderia ajudar a restaurar credibilidade e a confiança do público neste sector.

No 2º caso, a área dos seguros, beneficiaria no aumento da credibilidade das suas aplicações e carteiras de produtos. Beneficiaria ainda no apoio e testes aos seus controlos internos que dariam uma informação de maior qualidade à administração destas entidades sobre o seu negócio e sobre o respeito ou não das suas sucursais quanto às normas e regras a respeitar aquando da aceitação de novos clientes e celebração de novos contratos.

No 3º caso, ajudaria a desmistificar a constante onda de suspeita por parte do público geral, de que estas entidades geridas com fundos governamentais estão a aplicá-los de forma eficiente e aprovada e de forma a melhorar as condições de locais públicos e que deverão ser de usufruto e benefício de todos. Sendo entidades geridas com fundos públicos e que se devem reger por orçamentos aprovados pelo tribunal de contas devem ser caracterizadas por total transparência perante o público geral e *stakeholders* e a aplicação deste método de trabalho poderia ser visto como um sinal de confiança.

No 4º caso, as instituições de crédito, beneficiariam no aumento da credibilidade que tem vindo a diminuir devido aos recentes escândalos e perdas que ocorreram no passado resultante de concessão de créditos a indivíduos e empresas com reduzidas ou nenhuma garantias bancárias. A administração destas empresas beneficiaria de análises mais profundas dos seus processos de controlo interno com o intuito de descobrir e corrigir estas situações e melhorar a eficiência do seu negócio.

No 5º caso, as empresas cotadas em bolsa, devido à sua exposição e ao elevado volume de investimento e de transações das suas ações implica que as Demonstrações Financeiras destas entidades devem ser o mais fiável e credível possível. Os investidores, ao tomarem as suas decisões de investimento, devem ter a possibilidade de tomar uma decisão consciente e ponderada, baseada em fatos reais e que representam a realidade destas entidades.

A Certificação Legal de Contas é algo essencial na obtenção e negociação de um financiamento junto de qualquer instituição bancária, ou na procura de investimento externo na sociedade em questão. Assim, entidades que tenham elevadas necessidades de financiamento alheio poderão beneficiar de uma Certificação Legal de Contas certificada por duas SROC visto que as suas Demonstrações Financeiras deverão ser o mais fiáveis e credíveis possível de forma a atrair e angariar com maior facilidade investimentos futuros

No 6º caso, as Empresas de Interesse Social e Público, devido à sua dependência de fundos governamentais e de doações do público geral tinham todo o interesse em manter uma postura de revelação total e de garantir que possuem controlos internos e procedimentos adequados para eliminar a fraude e para garantir a melhor aplicação possível dos seus fundos.

No 7º e último caso, os grupos de empresas que são obrigados a apresentarem contas consolidadas, beneficiariam de adotar este método de auditoria quer na sociedade dominadora ou *holding*, como potencialmente em todos os níveis do grupo que tornaria estes trabalhos mais eficientes, rápidos e completos devido ao trabalho conjunto de um maior número de indivíduos, com acesso a mais recursos e devido ao apoio e troca de informações entre as SROC envolvidas no processo. O trabalho de auditoria de um grupo de sociedades é complexo e demorado e a auditoria conjunta

poderá servir como um método de trabalho que poderá trazer mais-valias aos auditores envolvidos e principalmente às sociedades auditadas.

### **1.2.1 – CARACTERÍSTICAS DA AUDITORIA CONJUNTA**

A auditoria conjunta tem as seguintes características:

- Auditoria a uma entidade por duas ou mais SROC distintas com o intuito de apresentação de um único relatório de auditoria;
- O planeamento da auditoria é efetuado de forma conjunta e o trabalho no terreno é distribuído entre os auditores de forma a evitar a duplicação de trabalho e de esforços;
- O trabalho de cada auditor é sujeito a uma revisão cruzada por parte do outro auditor;
- Os auditores analisam em conjunto as questões críticas que afetam a entidade;
- Os auditores apresentam de forma conjunta os seus relatórios à direção das entidades auditadas e aos seus *stakeholders*.

Os principais pontos deste método de auditoria consistem num planeamento conjunto entre as equipas de auditores que deve resultar numa análise previa da entidade fazendo uma identificação clara das áreas de risco significativo e que serão analisadas com um maior detalhe e sujeitas a uma menor materialidade de inconformidades. Posteriormente serão acordados os termos da divisão do trabalho por métodos qualitativos atribuindo a cada SROC áreas que se adequem ao seu *expertise* permitindo assim ganhar eficiência e uma qualidade superior dos resultados da auditoria e/ou suportada por métodos quantitativos como a previsão do número de horas de trabalho a serem despendidas ou outro critério que seja considerado adequado. Esta divisão e planeamento deverá ser acordada antes do início dos trabalhos de revisão e deverá ser formalizada num memorando partilhado de auditoria conjunta e deve ser recolhida a confirmação e assinatura de ambos os responsáveis das SROC envolvidas no processo. É ainda essencial definir os *timings* de comunicação com o cliente e as áreas a serem abordadas por cada SROC de forma a

harmonizar este contacto e não interferir com o funcionamento normal da entidade auditada. Por último, são definidos os prazos para a realização e envio das diversas partes dos trabalhos de cada SROC, de forma a garantir que existe disponibilidade e tempo para haver revisões cruzadas das áreas de maior risco e a realização de controlos de qualidade mútuos e ser elaborado e entregue o relatório final único dentro dos prazos acordados e pretendidos pelo cliente (*Mazars Newsletter – O essencial sobre a Joint Audit, Dezembro 2014 ; What do we know about Joint Audit, ICAS, December 2012*).

As características de auditoria conjunta distinguem-se assim de “*Dual Audit*”, onde duas firmas independentes são nomeadas para auditar as demonstrações financeiras de um cliente mas onde os planos de auditoria são feitos separadamente, o trabalho desenvolvido é feito separadamente e não há lugar a quaisquer “*cross-checking*” nem revisões aos controlos de qualidade, culminando na emissão de dois pareceres distintos sendo cada auditor apenas responsável pelo seu próprio trabalho e não pelo trabalho desenvolvido pelos outros (*Alanezi et al., 2012; Ratzinger-Sakel et al., 2013; Jane lin et al., 2014*).

As características da auditoria conjunta são também distintas do conceito de Auditoria Dupla onde um único auditor é contratado para realizar o trabalho de auditoria, mas realiza os testes e trabalhos de auditoria duas vezes antes de emitir o seu parecer sobre as demonstrações financeiras da entidade auditada (*Alanezi et al., 2012; Ratzinger-Sakel et al., 2013*).

#### **1.2.1.1 - Tipos de Auditoria Conjunta**

No seu *Fact Sheet* publicado em 2010, a Comissão Europeia prevê que as sociedades que optem por adotar o regime de auditoria conjunta para obter a certificação legal das suas contas podem ainda optar por três distintos tipos de Auditoria Conjunta que podem ser realizadas por:

- a) Duas Big-4, onde são contratadas duas SROC pertencentes ao grupo das Big-4 para em conjunto auditarem as contas da sociedade;
- b) Duas empresas não pertencentes à Big-4 onde são contratadas duas SROC não pertencentes ao grupo das Big-4 para em conjunto auditarem as contas da sociedade;

- c) Uma empresa Big-4 e uma empresa não Big-4 para em conjunto auditarem as demonstrações financeiras da sociedade, sendo este o regime preferencialmente pretendido pela Comissão Europeia.

Entre estes tipos de auditoria surgem várias diferenças como no *caso a)* em que duas Big-4 trabalham em conjunto na produção de um único parecer sobre as demonstrações financeiras da sociedade em questão. Este tipo de auditoria é caracterizado por uma maior facilidade na divisão do trabalho a realizar e numa mais fácil divisão justa dos honorários referentes ao trabalho de auditoria que se encontram mais próximo do 50/50. Além disso e visto que ambas as sociedades possuem fortes departamentos de auditoria, recursos internos vastos e parceiros e experiência internacional, tornaria possível abranger o maior número de potenciais clientes e ir de encontro aos objetivos pretendidos por estes. Este caso é o que maior credibilidade daria às Demonstrações Financeiras da entidade auditada devido ao peso e prestígio que as Big-4 têm no universo financeiro e económico.

No entanto e embora estejam presentes duas grandes sociedades e o trabalho fosse teoricamente realizado de forma mais ágil e eficiente, há o risco de concorrência e disputas de mercado constantes entre empresas Big-4 que podem resultar numa relutância em trabalhar e partilhar conhecimentos e métodos de trabalho com concorrentes de mercado diretos. Além disso, o objetivo do *Green Paper* emitido pela Comissão Europeia é claramente a inclusão de pequenas e médias SROC neste tipo de auditorias de forma a afastar a situação de monopólio que se verifica atualmente, pelo que este tipo de auditoria conjunta poderia não ser bem aceite pelas entidades reguladoras de mercado.

O caso b) é caracterizado pelo reduzido valor de honorários, mas também pelo risco de duas pequenas SROC não terem infraestrutura suficiente para auditar eficiente e eficazmente certas sociedades cuja dimensão e volume e tipo de negócios sejam mais elevados e complexos. Se forem escolhidas pequenas SROC, o *know-how* e o *manpower* das entidades podem não ser viáveis à realização dos trabalhos em tempo útil e além disso a troca de conhecimentos e experiências entre as sociedades não será de elevado nível visto que ambas trabalham regularmente com clientes de pequena/média dimensão e não haverá um elevado desenvolvimento da profissão pretendido pela Comissão Europeia.

O caso c) e último tipo de auditoria conjunta é o que é pretendido pela Comissão Europeia visto que permitiria uma redução na concentração do mercado de auditoria dos países, aumentaria o desenvolvimento da profissão e do conhecimento e potenciará a introdução de novas empresas no mercado de auditoria de grandes entidades (grandes grupos e entidades cotadas em bolsa). No entanto, trata-se de um tipo de auditoria que acarreta alguns riscos como o “*opinion shopping*” onde a entidade auditada poderia escolher as entidades em função da opinião que desejaria obter e o risco do “*free riding*” em que a pequena sociedade de revisores se aproveitaria do trabalho da grande sociedade de revisores e não faria avanços significativos no trabalho de auditoria realizado (Zerni et al., 2012; Deng et al., 2014). Tal acarreta ainda o risco de injustiça na divisão dos honorários relacionados com o trabalho de auditoria visto que o poder exercido pela grande empresa (Big-4) poderia originar uma divisão desleal dos honorários em seu favor como aconteceu na Dinamarca e cujo caso será analisado posteriormente.

#### **1.2.1.2 - Repartição ou duplicação do trabalho**

Uma das grandes questões e causa para ceticismo por parte dos administradores das empresas é a falta de provas de que a auditoria conjunta leva a um trabalho mais eficiente e eficaz de revisão de contas e não a uma duplicação desnecessária de trabalhos devido à necessidade de haver um “*cross-checking*” do trabalho realizado por ambos os auditores envolvidos. Para os administradores das empresas não existe uma clara demonstração de que a auditoria conjunta se traduz num aumento de qualidade e de valor para a empresa e de que os custos com este método de auditoria são semelhantes com o de uma auditoria normal.

Esta área foi estudada por alguns autores que concluem que alguma duplicação de trabalhos é inevitável no decorrer de uma Auditoria Conjunta, especialmente nas áreas identificadas como de risco acrescido (“*Key Audit Matters*”) mas, se o planeamento inicial e respetiva divisão de trabalhos e fixação de *timings* entre as SROC intervenientes for feito atempada e conscientemente esse trabalho adicional será reduzido a um mínimo e a auditoria conjunta poderá tornar-se uma opção viável para os administradores das empresas sujeitas a certificação legal de contas (Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, *Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*). Para estes, e visto que estão obrigados pela legislação, a obter uma certificação

legal de contas nas suas sociedades, a relação custo/benefício é o aspeto mais importante na sua tomada de decisão sobre este tema.

### **1.2.2 – VANTAGENS E DESVANTAGENS DA AUDITORIA CONJUNTA**

No seu artigo publicado em 2015, *Mahmoud Ghanem El Assy*, enumerou as seguintes vantagens e desvantagens deste tipo de auditoria:

#### **Vantagens da Auditoria Conjunta:**

1. Trabalho mais preciso;
2. Melhoria na capacidade de deteção de inconformidades materiais;
3. Aumento do grau de independência dos auditores envolvidos;
4. Enfraquecimento da relação económica entre o auditor e a administração da entidade no sentido em que se tornaria mais difícil e custoso cometer fraude;
5. Melhoria da competência dos auditores envolvidos e desenvolvimento do conhecimento e da profissão através da partilha de experiências, métodos e ferramentas de trabalho entre os auditores das empresas (incentiva a partilha de conhecimentos);
6. Redução do tempo dispendido nos trabalhos de auditoria tornando-os mais eficientes e mais eficazes;
7. Redução da concentração do mercado de auditoria, permitindo a entrada de novas sociedades no segmento de mercado das grandes sociedades;
8. Desenvolvimento das pequenas e médias sociedades de revisão de contas;
9. Quando são tratados grupos de entidades (com sociedades em vários países) pode facilitar e reduzir os custos de deslocação ao fazer trabalho conjunto com entidade desse país. – *overseas joint auditor*;
10. Ajuda a tirar partido dos sectores mais fortes de cada sociedade de revisores envolvidas no trabalho de auditoria e torna o resultado final mais fiável;

11. Possibilidade de nomeação de auditores de diferentes países que podem proporcionar apoio em situações de dupla tributação, legislação local e tornar mais célere a revisão de demonstrações financeiras de entidades com sucursais noutros países.

As vantagens estão centradas no objetivo de ter um processo de trabalho mais eficiente, de maior qualidade e fiabilidade para os *stakeholders* da informação financeira. A troca de informações e o aproveitamento dos departamentos mais fortes de cada parceiro de auditoria visa tornar as auditorias mais eficientes e permitir resultados mais céleres. A possibilidade de aproveitamento de parceiros internacionais permitirá ainda o aproveitamento de infraestruturas, aumentará a qualidade do trabalho devido ao conhecimento mais extensivo das normas locais de cada país e reduzirá consideravelmente os custos de deslocação.

A facilidade na troca de informações utilizando os vários meios eletrónicos conhecidos permite uma partilha de conhecimentos, resultados e confirmações de forma célere, segura e prática. Novos meios tecnológicos permitem ainda a realização de *conference calls* em qualquer local e torna a troca de informação mais “real” e permite uma maior facilidade e clareza na troca de informação.

Além disso, a auditoria conjunta tem como trunfo garantir um maior grau de independência dos auditores durante o seu trabalho e reduzir as possibilidades de fraude visto que há um aumento dos intervenientes no processo de auditoria e tal dificulta a ocorrência de fraudes.

Na atualidade económica e financeira mundial em que estamos inseridos a necessidade de financiamento das empresas é cada vez mais suprida por investidores externos e provenientes de outros países e até continentes. Para poder permitir e facilitar a ocorrência deste tipo de operações que auxiliam a recuperação e o crescimento da economia mundial torna-se cada vez mais necessário ter demonstrações financeiras que sejam comparáveis e compreensíveis a nível global, bem como acompanhadas por um relatório dos seus fiscais únicos que seja provido de credibilidade e fiabilidade a nível mundial. Para as grandes empresas torna-se assim impossível contratar uma pequena/média SROC para auditar as suas demonstrações financeiras visto que essa sociedade não tem o *name branding* de uma Big-4 e carece de reconhecimento e acreditação a nível mundial. A auditoria conjunta vem “abrir”

novas possibilidades e permite aumentar o leque de escolhas das empresas em todo o mundo pois permite a conciliação de e a parceria entre pequenas e médias SROC com uma ou varias das Big-4.

As **desvantagens** identificadas da Auditoria Conjunta são as seguintes:

1. Risco de “*Free Riding*” devido aos menores recursos das pequenas e médias SROC’s que se podem aproveitar do trabalho desenvolvido pelas Big-4;
2. Risco de “*Opinion Shopping*” devido à possibilidade de contratar duas pequenas SROC;
3. Risco de insuficiente partilha de informação entre as SROC envolvidas no trabalho e tal poderia por em causa a qualidade do trabalho de auditoria;
4. Relutância das Big-4 em permitir a perda de quotas de mercado;
5. Relutância das Big-4 de trabalhar em conjunto com a concorrência direta (outras Big-4);
6. Complicações de coordenação quando se desenvolvem trabalhos de auditoria a grandes grupos com sociedades em vários países;
7. Diferentes métodos de trabalho e níveis de aceitação de risco (materialidade<sup>1</sup>) que diferem de SROC em SROC;
8. Risco de ambas as sociedades não chegarem a acordo na opinião e parecer final que num caso extremo poderia levar ao afastamento de uma das sociedades do trabalho (renúncia de funções). Tal deixaria a entidade auditada numa posição fragilizada e mesmo conseguindo substituir a SROC que renunciou por outra poderá comprometer prazos e aumentar consideravelmente os custos incorridos.
9. Dificuldade em dividir equitativamente o trabalho a desenvolver;
10. Constrangimentos no contacto direto com o cliente;

---

<sup>1</sup> Materialidade consiste num limite que quando ultrapassado significa que a informação financeira está distorcida ao ponto de influenciar a decisão económica do utente das DF’s (IASB).

11. Possibilidade de aproveitamento por parte das entidades auditadas;

12. A possibilidade de nomeação de auditores de diferentes países pode trazer dificuldades e problemas.

As desvantagens da auditoria conjunta estão centradas no risco que advém da conciliação e trabalho conjunto por parte de duas SROC distintas. A criação e manutenção de uma relação de trabalho que implica revisões cruzadas do trabalho desenvolvido e uma partilha de conhecimentos, contacto partilhado com os clientes e uma partilha de métodos de trabalho torna a aplicação deste método algo difícil visto que permite aos normais concorrentes de negócio uma visão mais próxima do funcionamento dos seus parceiros de auditoria.

Em relação ao primeiro caso, temos o risco do “*Free Riding*” que pode potencialmente ocorrer nos casos de nomeação de uma grande SROC em conjunto com uma pequena SROC ou mesmo um trabalhador independente. Estas sociedades de menor dimensão podem aproveitar os recursos elevados das grandes SROC e ter um peso muito reduzido nos trabalhos efetuados levando a que não exista um dos principais benefícios da auditoria conjunta que é a troca de conhecimentos e a discussão de opiniões distintas sobre as demonstrações financeiras analisadas (*Zerni et al., 2012*).

O segundo caso enumerado é o risco de “*Opinion Shopping*” que poderá ocorrer quando a entidade auditada procure a segunda SROC a contratar pela garantia de uma opinião concordante com a da primeira SROC contratada para a revisão das suas demonstrações financeiras (*Zerni et al., 2012*).

O terceiro caso enumerado é o risco de insuficiência na partilha de informações e conhecimentos entre SROC’s envolvidas no processo que poderão devido ao facto de serem concorrentes naturais no sector de auditoria do seu país e europeu, dificultar o trabalho entre elas e não divulgar todas as informações recolhidas e detetadas durante o decorrer dos trabalhos de cada uma delas.

Em relação ao quarto ponto enumerado é de salientar a relutância das Big-4 em apoiar uma medida que pode pôr em causa a sua dominância no mercado de auditoria, bem

como permitir a entrada de novas SROC no mercado das sociedades de topo<sup>2</sup> dos diversos países que representam uma parte significativa dos seus volumes de negócio. A tentativa de proteger as suas quotas de mercado é natural e pode ter um peso importante devido à influência e força que as Big-4 têm no mercado. É ainda de salientar o quinto ponto que refere também a relutância das Big-4 trabalharem diretamente com os seus concorrentes mais diretos que são nomeadamente as outras sociedades integrantes nas Big-4. A partilha de métodos de trabalho, conhecimentos, contactos com potenciais clientes e administradores das sociedades auditadas pode levar a que este método seja visto como uma ameaça e potencialmente afastado.

O sexto ponto refere as dificuldades inerentes à aplicação deste método que são essencialmente a devida coordenação entre duas SROC distintas, com métodos de análise, controlo e trabalho próprios e cujo trabalho em conjunto e em conciliação pode originar algumas complicações. Para diminuir este risco é aconselhável o apoio e supervisão de um órgão regulador independente e com abrangência global e mundial que poderá ser de grande auxílio na construção e harmonização nas relações entre SROC's envolvidas nos trabalhos.

O sétimo ponto refere as diferenças naturais entre SROC's que possuem métodos de trabalho, recursos humanos e académicos, mecanismos de controlo e graus de aceitação de risco distintos. Na prática nem sempre é simples a divisão e afetação do trabalho a ser realizado entre as SROC envolvidas no projeto. O diálogo entre os responsáveis pelo planeamento dos trabalhos, escolha de *timings* de apresentação de resultados e respetiva análise pela outra parte fazem surgir potenciais atritos na relação entre as partes envolvidas nos trabalhos de auditoria (*Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*”).

O oitavo ponto refere o maior risco e advertência em relação a este método de trabalho. Em caso de não concordância entre SROC's envolvidas no projeto poderá num caso extremo levar à renúncia de uma das partes. Se esta situação ocorrer, a entidade auditada ficaria numa posição muito fragilizada e com os seus prazos de apresentação de contas potencialmente comprometidos. Tal poderá ter consequências muito sérias no caso de procura de financiamento externo, na apresentação e

---

<sup>2</sup> Entidades de grande dimensão, como sociedades cotadas em bolsa, EIP, entidades bancárias, públicas e sociedades de grandes dimensões e volumes de negócio elevados, entre outros.

consolidação de contas em grupos e aos olhos dos seus acionistas e diversos *stakeholders*.

O nono ponto refere a dificuldade inicial na divisão equitativa do trabalho entre SROC's envolvidas no projeto. Esta divisão nem sempre será simples e de fácil acordo entre as SROC's mas deve existir bom senso e respeito entre colegas de forma a proporcionar ao cliente uma experiência positiva e uma imagem de rigor e excelência da profissão (*Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*).

O décimo ponto refere os constrangimentos no contacto direto com o cliente. Nestes casos temos a necessidade de definição inicial dos *timings* de contacto com o cliente de forma a diminuir os casos de duplicação de pedidos e diminuir o número de intervenções que causem constrangimentos ao normal funcionamento da entidade auditada e também os casos em que certas SROC de maior dimensão tenham relutância em autorizar os parceiros de trabalho de comunicar direta e livremente com os clientes por eles anteriormente angariados. Existe o risco de perda de relacionamentos construídos ao longo de anos de trabalho e quando se tratam de sociedades de grande dimensão estes relacionamentos têm um peso muito significativo.

O décimo primeiro ponto refere que a implementação deste método de auditoria teria de ser bem legislada e acompanhada por supervisão de entidades isentas e competentes pois existem diversas formas de aproveitamento por parte das entidades auditadas. Por exemplo, uma entidade cotada em bolsa em qualquer país europeu (Alemanha, p.ex) poderia nomear como auditores uma das Big-4 e como segundo auditor uma pequena SROC de Portugal. Estas nomeações embora possíveis poderiam trazer constrangimentos na opinião do público geral em relação ao trabalho realizado e estariam contra os principais objetivos da Comissão Europeia que pretende maior transparência nos pareceres dos auditores sobre as Demonstrações Financeiras das sociedades auditadas.

Por último temos o caso de auditores de diferentes países ou mesmo continentes estarem sujeitos a diferentes regras e obrigações na elaboração do seu trabalho e tal poderá dar origem a constrangimentos a nível da opinião emitida. Todos os trabalhos de auditoria conjunta teriam de ser supervisionados por uma entidade isenta com

representação dos diferentes países e que estaria responsável por regular e supervisionar os trabalhos de auditoria conjunta realizados.

### **1.2.3 – REGIMES DA AUDITORIA CONJUNTA**

A comissão Europeia não impõe que os países da União europeia tenham de adotar obrigatoriamente este tipo de auditoria deixando a cada País a soberania na decisão de instaurar a Auditoria Conjunta como obrigatória ou opcional (*European Fact Sheet, 2010*).

No entanto, os defensores deste tipo de Auditoria pretendem que seja obrigatória a sua aplicação em empresas listadas na bolsa, empresas públicas, bancos e em sociedades de crédito e seguradoras. Tal deve-se à natureza deste tipo de empresas que envolvem grandes volumes de negócio, movimentam grandes volumes de ações diariamente e são alvo de investimento externo, o carácter de exposição das empresas públicas e o escrutínio feito pelo público geral à aplicação dos fundos estatuais e devido aos recentes escândalos com as sociedades bancárias e de crédito, bem como as seguradoras que apoiaram e emitiram os “*ratings*” fraudulentos.

A maioria dos países instaurou a auditoria conjunta num regime opcional e tal deve-se à falta de provas concretas sobre os benefícios deste tipo de auditoria. Este carácter opcional tem vindo a traduzir-se numa não aplicação por parte dos administradores das empresas devido à falta de informação e esclarecimento sobre este tipo de auditoria.

No entanto, são cada vez mais os órgãos que, para além da Comissão Europeia, apelam a uma introdução de medidas que impeçam o controlo de mercado que se continua a verificar por parte das Big-4. Nomeadamente, em Inglaterra o FRC<sup>3</sup>, pretende atualmente que seja instaurada uma investigação ao mercado de auditoria inglês, devido a recentes escândalos financeiros em sociedades cotadas no FTSE 350, que se encontra dominado sendo a auditoria efetuada quase exclusivamente pelas Big-4. Este órgão regulador pretende instaurar medidas concretas para aumentar a competitividade no sector e conseqüentemente tentar recuperar a credibilidade dos

---

<sup>3</sup> FRC – Financial Reporting Council – Órgão regulador inglês cuja missão consiste na promoção da transparência e integridade nas empresas.

*stakeholders* que perderam confiança na indústria de auditoria (Stephen Haddrill in *Financial Times*, March 2018).

Sendo o objetivo da Comissão Europeia e de outros órgãos reguladores a diminuição da concentração de mercado de auditoria e a eliminação da situação presente de monopólio por parte das Big-4, deveriam ser efetuados estudos extensos e detalhados sobre esta e outras medidas que poderão ter impacto positivo no aumento da competitividade no sector. Só com resultados concretos se dará aos administradores a informação necessária para poderem considerar a hipótese de alterar um método que já é utilizado recorrentemente há muitos anos.

#### **1.2.4 – CONSEQUÊNCIAS DA AUDITORIA CONJUNTA**

##### **1.2.4.1 - Qualidade do trabalho**

Além dos honorários de um trabalho de auditoria conjunta, o outro fator predominante na decisão pela adoção deste método de trabalho pela administração das empresas é o impacto que este método de trabalho poderá ter nos resultados de uma auditoria, nomeadamente na possibilidade de garantir uma opinião mais fiável, mais fortemente sustentada e comprovada e credível aos olhos dos diversos *stakeholders*.

Existem alguns artigos literários que analisam o possível impacto da auditoria conjunta na qualidade geral das opiniões geradas e concluiu que este método de auditoria poderá ter os seguintes impactos na qualidade do parecer do auditor:

- Sem efeitos significativos;
- Qualidade superior do parecer do auditor;
- Qualidade inferior do parecer do auditor.

Em relação ao primeiro caso, o estudo de entidades registadas na *Egyptian Stock Exchange*, por parte de *Lesage et al., 2012* e *Holm & Thinggaard, 2010*, demonstraram através da análise da variação do valor das sociedades e do grau de independência dos auditores que este método não tem efeitos significativos na qualidade do trabalho desempenhado e apresentado pelos auditores. Além disso, esses mesmos artigos demonstram os mesmos resultados no âmbito do mercado Dinamarquês, analisando sociedades incluídas no *Copenhagen Stock Exchange*, e

afirmando que não foram detetadas variações significativas no número de deteções documentadas pelos auditores no decorrer do seu trabalho, quando optando pela auditoria conjunta. Outro estudo foi efetuado no mercado germânico e francês durante o período de 2008 a 2012 e os resultados obtidos são de que este método não tem um impacto significativo num aumento de deteção de inconsistências e inconformidades nos pareceres de auditoria (*Velte & Azibi, 2015*).

Em relação ao segundo caso, os artigos de *Zerni et al., 2012*, analisando os *ratings* de crédito e riscos de insolvência de sociedades que voluntariamente adotaram a auditoria conjunta na Suécia de 2001 a 2007, concluindo que a adoção deste método de trabalho teve impactos positivos nas sociedades onde foi aplicado. Melhorias nos *ratings* de crédito que são indicadores cruciais na angariação, negociação e obtenção de financiamento por meio de capitais alheios, conciliados com melhorias nos riscos de insolvência são aspetos muito positivos para as sociedades e se devidamente comprovados contribuiriam bastante para a acreditação deste método de trabalho e para que possivelmente se verificasse um aumento na sua aplicação.

Em relação ao terceiro caso, o artigo de *Alanezi et al., 2012*, analisa o impacto deste método em sociedades sediadas no Kuwait, e conclui que quando optando por este método de trabalho são detetadas certas incongruências em relação à aplicação dos requisitos das *IFRS*. Além disso, no seu artigo de 2014, *Deng et al.* conclui que este método diminui a precisão do trabalho e da evidência recolhida no decorrer dos trabalhos de campo.

#### **1.2.4.2 - Desenvolvimento da profissão**

Um dos objetivos pretendidos pela Comissão Europeia na apresentação da Reforma de Auditoria é o desenvolvimento da profissão de auditoria. A auditoria conjunta é a proposta principal e que mais traria benefícios neste aspeto devido à partilha de experiências, de metodologias de trabalho e desenvolvimento de trabalhos conjuntamente com outras SROC. Estas situações iriam desenvolver o trabalho realizado pelas sociedades e aumentar a qualidade e fiabilidade dos pareceres emitidos pelas mesmas (*EC - Fact Sheet, 2010*).

Principalmente devido ao possível envolvimento das pequenas e médias sociedades de auditores e dando a estas SROC a possibilidade de entrada em mercados de

grandes empresas e grandes grupos com contas consolidadas, traria grandes desenvolvimentos ao nível médio de qualidade da profissão a nível nacional e europeu. Isso traria consequências bastante positivas ao nível da acreditação e valorização aos olhos do público e dos *stakeholders* da informação financeira e consequentemente uma melhoria nos mercados devido ao maior investimento. Os recentes escândalos financeiros mundiais tiveram um impacto na credibilidade das demonstrações financeiras aos olhos do público geral, das entidades reguladoras e dos demais *stakeholders* e é urgente voltar a dotar a profissão de auditoria do recente estatuto de excelência e independência. Este desenvolvimento do nível médio da profissão, conciliado com a partilha e aprimoramento de métodos de trabalho trará consequências bastante positivas ao mercado financeiro mundial.

#### **1.2.4.3 - Concentração de Mercado**

A Comissão Europeia considera que existe um elevado risco sistémico devido ao mercado de auditoria ser dominado por quatro grandes entidades, denominadas por Big-4 (Deloitte, Ernst & Young, KPMG e PriceWaterhouseCooper) e considera que o afastamento, fusão ou perda de quota de mercado de qualquer uma destas entidades causaria uma situação de monopólio e de risco elevado de controlo de mercado que levaria a uma restrição de escolha e de competição a um nível inaceitável (*HoL 2011*, § 27). Esta situação deve ser monitorizada e controlada com regularidade e por parte de entidades isentas e independentes, visto que uma possível situação de monopólio no mercado de auditoria poderia pôr em causa o grau de independência dos auditores no desempenho dos seus trabalhos. Essa possível perda de independência teria como consequência uma perda de confiança por parte dos utilizadores das Demonstrações Financeiras e dos investidores externos no decorrer das suas atividades implicando os mercados financeiros em todos os níveis.

Para isso importa desenvolver as pequenas e médias sociedades de revisão de contas e envolvê-las nos trabalhos de auditoria a grandes sociedades. A auditoria conjunta é o veículo ideal para a entrada destas pequenas sociedades no grande mercado de auditoria, até agora dominado pelas Big-4 (*EC – Fact Sheet, 2010*).

No entanto importa perceber se estas sociedades têm capacidade e recursos necessários a realizar trabalhos de auditoria mais complexos, dispendiosos e

geograficamente dispersos. O volume de informação a ser tratado, a dispersão geográfica das entidades auditadas e a exigência pretendida são encargos elevados que as pequenas e médias sociedades podem não estar preparadas para enfrentar.

Além disso, importa notar o impacto das Big-4 neste mercado de topo da auditoria e a sua vontade natural de evitar a entrada de novos “*players*” neste sector do negócio. As quotas de mercado são fortemente disputadas entre as Big-4 com uma frequência anual e cada negócio tem honorários elevados e muito significativos nos resultados destas entidades. Devido ao diminuto número de médias e grandes empresas no mercado português, a perda desses clientes representa uma diminuição significativa no volume de negócios de uma Big-4. Além disso, os “*partners*” destas entidades orgulham-se de manter uma marca de elite e de prestígio, ou seja, de representação e domínio do topo do mercado de auditoria nacional e europeu e não estarão dispostos a abdicar desse fator.

#### **1.2.4.4 - Colaboração entre Autoridades Tributárias**

A auditoria conjunta não é exclusiva à revisão de contas e à aplicação no âmbito de auditorias financeiras. Este método poderá igualmente ser aplicado no âmbito fiscal e pelas Autoridades Tributárias dos diversos países.

Os mercados económicos são cada vez mais globais e a facilidade de deslocação de pessoas, capital e informação está a aumentar a um ritmo significativo. Esta abertura de fronteiras entre países e continentes promove a partilha de conhecimentos, o acesso a novos tipos de financiamento e pessoal qualificado e proporciona às entidades melhores oportunidades de crescimento, expansão e desenvolvimento dos seus negócios.

No entanto, esta abertura e facilidade de efetuar negócios nos mais variados países do mundo faz surgir dificuldades às Autoridades Tributárias dos diversos países na tributação dos rendimentos sujeitos a tributação em cada país. Além disso, as sociedades têm cada vez mais a necessidade de conhecer as regras e legislação dos diversos países onde atuam de forma a poder tomar decisões conscientes sobre as oportunidades de investimento e sobre as obrigações a que poderão estar sujeitas quando efetuam os seus negócios e poderem assim regularizar as suas obrigações tributárias.

Na publicação de Julho de 2011, a PwC na sua “*Washington National Tax Services Publication* (WNTS), defende que a auditoria conjunta poderá ser um auxílio quer às entidades auditadas como às Autoridades Tributárias dos diversos países e que poderá trazer vantagens como:

- Autoridades Tributárias realizam auditorias coordenadas às diversas sucursais de uma entidade, constituindo uma só equipa com membros de vários países de forma a aumentar o conhecimento legislativo, a coordenação e a capacidade de investigação e de trabalho de campo da equipa responsável pela auditoria;
- Apoio sobre as condições das operações de “Preços de Transferência” e elaboração do Dossier de Preços de Transferência;
- Apoio no conhecimento das diferentes legislações dos países onde a sociedade ou individuo pratique a sua atividade e apoio no cumprimento das suas obrigações tributarias;
- Apoio na resolução de questões de possível “Dupla Tributação” e análise de tratados entre países, apoio na resolução de questões sobre a residência ou estabelecimento permanente do sujeito passivo;
- Análise de casos de planeamento fiscal agressivo e de empresas a operar através de paraísos fiscais;
- Agilizar os processos de investigação tributária e reduzir o número de casos de “fuga” aos impostos;
- Aumento de confiança nas legislações e instituições tributárias.

O trabalho conjunto de Autoridades Tributárias de diferentes países poderia possibilitar uma redução nos casos de Dupla Tributação e agilizar os *timings* e duração desde a fase de instauração até à conclusão dos processos tributários. Além disso, poderá funcionar como um apoio no esclarecimento de questões colocadas pelas sociedades dos diversos países e ajudar a desenvolver relações de maior proximidade e auxílio entre os países europeus e mundiais. As Convenções de Dupla Tributação foram celebradas entre países para ajudar a resolver certos casos

tributários que envolvam rendimentos obtidos noutros países, mas são de complexa interpretação e possuem especificidades entre cada CDT celebrada entre dois países. A análise conjunta do caso em questão pelas Autoridades Tributárias dos países envolvidos poderia permitir uma resposta mais rápida, completa e um esclarecimento ao contribuinte sobre os fatos tributários originados durante a sua atividade económica.

#### **1.2.4.5 - Honorários**

O custo de uma auditoria conjunta está diretamente relacionado com o nível e qualidade de planeamento inicial. Quanto melhor for feito este planeamento inicial e prévio ao início dos trabalhos, menor será a duplicação do trabalho efetuado e consequentemente menor será o tempo “gasto” em testes e trabalhos de auditoria e o custo total da mesma. O objetivo é reduzir ao máximo estes custos adicionais e se possível eliminá-los. No entanto, se este custo adicional for inferior aos benefícios criados pela auditoria conjunta, este método poderá ser mais considerado pelos administradores das entidades.

Embora a Comissão europeia defenda que os custos com a auditoria conjunta devem manter-se iguais a uma auditoria individual, ou marginalmente superiores, não existem provas concretas que defendam que tal seja possível.

A Comissão Europeia pretende uma repartição dos honorários que seja justa e equitativa e suportada por critérios que poderão ser quantitativos (previsão do nº de horas de trabalho exigido para a auditoria) ou qualitativos (qualificações e experiência dos intervenientes das equipas de auditoria) mas pretendendo sempre que cada SROC receba entre 40% a 60% da totalidade dos honorários do trabalho. Uma divisão de 70% - 30% poderá ser tolerada em casos excecionais, mas seria normalmente monitorizada pelo regulador. Com isto a Comissão Europeia pretende reduzir o risco de aproveitamento das SROC e manter o trabalho justo e leal entre parceiros de negócio (*European Fact Sheet - 2010*).

Os custos da Auditoria Conjunta podem ser:

- Significativamente mais altos que uma auditoria individual;
- Mais baixos que uma auditoria individual;

- Marginalmente igual.

Em relação ao primeiro caso, o estudo do mercado francês permite observar que as sociedades que recorrem à auditoria conjunta estão a ter de suportar um prémio nos seus *fees* de auditoria (*André et al. 2012*). De forma semelhante, por análise do mercado sueco, verifica-se um prémio para as sociedades que optam pela auditoria conjunta (*Zerni et al. 2012*). Além disso, ao analisar o mercado dinamarquês, *Holms and Thinggaard (2011)*, concluíram que a transição de auditoria conjunta para uma auditoria individual tinha como consequência uma redução nos custos suportados pelas sociedades em questão e que esta situação se devia a competições de concorrência entre SROC's e devido a tentativas de ganhos de mercado.

Estes casos parecem indicar que este prémio suportado pelos clientes parece estar relacionado com custos de coordenação que se originam quando são contratadas duas SROC para analisar as demonstrações financeiras. No entanto, estas conclusões são limitadas visto que não existem termos de comparação claros entre países devido ao custo médio de uma auditoria diferir de país em país e de sociedade em sociedade.

Em relação ao segundo caso, na sua investigação das sociedades do NASDAQ OMX em 2007, *Ittonen and Peni (2012)*, concluíram que a auditoria conjunta estava associada a diminuições significativas nos custos de auditoria suportados pelas sociedades.

Em relação ao terceiro caso, temos como evidência o estudo efetuado por uma SROC de média dimensão que alega que os custos de auditoria conjunta são apenas marginalmente superiores e que rondam um acréscimo máximo que ronda os 5%. No entanto, estas conclusões carecem de uma investigação mais profunda visto que as SROC de pequena e média dimensão veem este método de trabalho como uma potencial forma de ganho de quotas de mercado.

Os custos da Auditoria Conjunta serão o principal ponto para que este método seja mais adotado pelas empresas a nível internacional. O objetivo das SROC que pretendam implementar este método de trabalho nos serviços oferecidos aos seus clientes será conseguir assegurar propostas que sejam do mesmo valor ou marginalmente superiores, entre 5% e 10%, de forma a conseguir a adoção deste método por parte dos seus clientes. Estas propostas e valores conseguem ser atingidos, mesmo com a repartição de honorários entre SROC's envolvidas nos

trabalhos, se todas as missões conjuntas forem bem analisadas, devidamente planeadas em conjunto pelas SROC e a divisão do trabalho e definição dos *timings* de entrega dos resultados de forma a garantir um trabalho eficiente, com o mínimo de duplicação de esforços possível e mantendo as margens de lucro habitualmente praticadas por estas entidades. Além disso é essencial garantir que o *output* de um trabalho de auditoria conjunta tenha um maior valor acrescentado que aquele proveniente de uma auditoria individual. Esse será o ponto principal e mais importante para os gestores e administradores das empresas auditadas que pretendem obter um serviço de valor elevado e que traga garantias e confiança às suas Demonstrações Financeiras. Quando se trata da certificação legal de contas de grandes grupos e sociedades há uma expectativa por parte das administrações dessas sociedades de que os trabalhos de auditoria a serem realizados tragam garantias aos controlos e métodos de trabalho desenvolvidos e de que sejam identificadas áreas a melhorar e apresentadas novas soluções que possam aumentar a eficiência e fiabilidade dos processos *core* da sociedade em questão.

#### **1.2.4.6 - Benefícios para as SROC**

A Comissão Europeia no seu *Fact Sheet*, enumera alguns benefícios para as SROC que apliquem este método de auditoria, nomeadamente o desenvolvimento da profissão, diminuição da concentração de mercado de auditoria, aumento da qualidade dos *reportings* e dos serviços prestados, entre outros, mas estes benefícios parecem ser mais direcionados a SROC's de pequena e média dimensão, que embora sejam um número bastante elevado não representam a totalidade do universo de sociedades que prestam este tipo de serviços.

Existem assim outros benefícios que embora não sejam enumerados pela Comissão Europeia podem ser vantagens para qualquer SROC que decida prestar este tipo de serviços aos seus clientes.

Encontra-se atualmente em vigor uma obrigação de limitação do período de rotação do fiscal único das EIP, limitando assim nos casos gerais a um período máximo de 10 anos o mandato que uma SROC pode cumprir em cada entidade (artigo 54.º, n.º 4 do EOROC). Além disso, e como tentativa de aumentar a competitividade de mercado de auditoria e como forma de restringir o monopólio de prestação de serviços por parte

de uma única sociedade, foi introduzida uma listagem de serviços cuja prestação cumulativa é proibida. Como forma de incentivo da auditoria conjunta, a Comissão Europeia, aquando da Reforma Europeia de Auditoria beneficia este método de trabalho ao atribuir períodos de rotação superiores que poderão permitir às SROC manter os seus clientes durante mais tempo, assegurando assim o seu volume de negócios e crescimento durante um período superior.

Assim, a Comissão Europeia instaurou que a auditoria conjunta beneficia de um mandato com duração máxima de 24 anos sem necessidade de concurso enquanto as auditorias com apenas uma SROC estão limitadas a 10 anos sem necessidade de concurso e a 20 anos em caso de concurso positivo.

As Entidades de Interesse Público têm a possibilidade de alterar o seu regime para auditoria conjunta, beneficiando de uma prorrogação do limite do seu mandato em 14 anos, perfazendo assim o total de 24 anos mencionado anteriormente.

Estes ajustamentos às legislações em vigor vêm introduzir alguns benefícios a grandes SROC visto que poderão assegurar os seus clientes durante períodos temporais consideravelmente superiores e assim prolongar relações de negócio bastante vantajosas.

### **1.2.5 – CASOS EUROPEUS**

Existem alguns países que instauraram a obrigatoriedade da Auditoria conjunta nas empresas como método de certificação legal das demonstrações financeiras das sociedades localizadas no seu território.

Devido à sua expressão apresentam-se os casos da França onde a auditoria conjunta ainda se mantém obrigatória nos dias de hoje para certo tipo de sociedades (*article L 823-2 Code de commerce*) e o caso da Dinamarca onde a auditoria conjunta foi obrigatória entre 1930 e 2005, ou seja, uma situação particular onde a auditoria conjunta já foi obrigatória. Posteriormente foi abolida essa obrigatoriedade, optando atualmente pelo regime opcional. É de salientar que além destes países também na Suíça, Alemanha e Reino Unido se verificam alguns casos de aplicação da auditoria conjunta. Fora da Europa temos também o caso da Índia, Estados Unidos e da África do Sul que aplicam este método de trabalho em alguns tipos de sociedades. No caso

da África do Sul, este método é mesmo obrigatório para entidades do sector financeiro (*Business Day, 30th May 2018*).

#### **1.2.5.1 - Auditoria Conjunta em França**

Atualmente, a França é o único país na Comunidade Europeia que obriga por lei a aplicação da auditoria conjunta em empresas que consolidam contas, empresas cotadas em bolsa, empresas do sector bancário e financeiro e em empresas públicas (*article L 823-2 Code de commerce*).

Os defensores deste tipo de auditoria afirmam que é por este motivo que o mercado francês se encontra consideravelmente mais diversificado e menos concentrado do que os restantes países da União Europeia. Afirmam ainda que este tipo de auditoria traz benefícios ao aumentar a partilha de conhecimentos entre auditores e que leva a uma melhoria global na qualidade da auditoria. Além disso, a auditoria conjunta pode ajudar ao crescimento das firmas de média/pequena dimensão e ajudaria a que a indústria de auditoria continuasse a ser dominada por um reduzido numero de grandes empresas (Big-4). Na realidade, a França é dos países com maior distribuição e menor concentração no mercado de auditoria, no entanto não existem provas concretas de que tal se deva à obrigatoriedade da auditoria conjunta imposta desde 1966. A falta de estudo sobre o tema e o longo período de tempo necessário para ter dados fiáveis sobre esta matéria tornam bastante complexa uma análise do impacto deste tipo de auditoria em qualquer país.

#### **1.2.5.2 - Auditoria Conjunta na Dinamarca**

O caso da Dinamarca prova-se intrigante visto que é um País que instaurou a auditoria conjunta como obrigatória em 1930 e aboliu essa obrigatoriedade em 2005 (*Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*).

No seu *paper* apresentado na Turquia, na *33rd Annual European Accounting Association Congress*, Frank Thinggaard e Claus Holm, defendem que a abolição desta obrigatoriedade se deveu ao facto de a maioria das entidades considerar este método de auditoria como um encargo financeiro e operacional elevado. Durante a sua investigação detetaram casos em que houve poupanças na casa dos 25% aquando

da alteração para o método de auditoria “tradicional” de ter apenas uma SROC a efetuar a revisão legal de contas. Este motivo aliado a alguns indícios de ganhos de eficiência quando o trabalho era efetuado por apenas uma SROC levaram a uma perda de credibilidade em relação à auditoria conjunta e o governo dinamarquês optou por alterar o seu regime tornando a auditoria conjunta opcional.

Na Dinamarca a auditoria conjunta não foi bem-sucedida porque o trabalho desenvolvido pelas SROC não era organizado e distribuído equitativamente entre ambas as sociedades. A legislação dinamarquesa não obrigava a uma repartição equitativa do trabalho e remuneração pelas SROC intervenientes no trabalho de auditoria conjunta e isso levava a um desequilíbrio em termos de trabalho desenvolvido colocando demasiada pressão e encargos sobre uma das sociedades. Além disso, havia um enorme desequilíbrio na repartição dos honorários entre as SROC envolvidas no projeto que normalmente seguia um rácio de 90% - 10%. Esta realidade vai contra o pretendido pela Comissão Europeia quando instaurou este método de auditoria e não desenvolve o mercado e a profissão de auditoria a nível local nem a nível internacional.

Esta realidade presente na Dinamarca tornou incomportável a aplicação da auditoria conjunta visto que não haviam benefícios claros para nenhum dos intervenientes. Para os administradores das empresas não foi ganha nenhuma garantia extra por adotar este método de auditoria visto que a escolha e repartição de trabalho não foi feita de forma equitativa e não se mitigou o risco de fraude nem se aumentou a qualidade do trabalho apresentado no final da auditoria.

Em relação às pequenas e médias SROC, não houve ganhos significativos a nível de volume de negócios visto que apenas 10% dos honorários acordados lhes foram atribuídos e assim não houve grandes aumentos a nível de faturação. Houve acesso a novos mercados e a empresas de maior dimensão, mas o contato com o cliente foi dominado pelas entidades pertencentes ao grupo das Big-4 e as revisões cruzadas não tinham validade significativa visto que apenas uma pequena proporção do trabalho total lhes foi atribuído. No âmbito do desenvolvimento da profissão, não existiram grandes avanços porque o contacto entre as equipas de trabalho era reduzido e as

pequenas e médias SROC não tinham peso nem poder de decisão para se impor em *dossiers* angariados pelas empresas do grupo Big-4.

Assim pode-se concluir que a possível implementação deste método de auditoria teria de vir acompanhada de uma legislação cuidadosamente elaborada e estudada de forma a tentar garantir um equilíbrio do trabalho desempenhado pelas SROC envolvidas no trabalho de auditoria e além disso, definir clara e apropriadamente a forma de atribuição de responsabilidade sobre a prestação de contas da sociedade auditada e sobre a forma de repartição dos honorários cobrados no desempenho de funções. Este método de auditoria só poderá trazer benefícios práticos se forem previstas e acauteladas o tipo de situações que ponham em causa a credibilidade do trabalho desenvolvido, bem como a independência e ceticismo profissional das entidades intervenientes.

Além disso, e embora a auditoria conjunta já não seja obrigatória desde 2005 na Dinamarca, em 2011, 16 das 64 maiores firmas públicas na Dinamarca ainda optavam pela auditoria conjunta na sua aprovação de contas (EC 2011, p.27). Isto parece indicar que alguns administradores de sociedades de dimensão considerável acreditam no modelo e usam-no com o objetivo de obter um valor acrescentado à qualidade e fiabilidade das suas demonstrações financeiras.

#### **1.2.5.3 – Mercado nacional**

Segundo a legislação nacional estão sujeitas a revisão legal de contas:

- Todas as sociedades Anónimas (art.º 413.º Código Sociedades Comerciais);
- Todas as sociedades Gestoras de Participações Sociais – SGPS (*Decreto-Lei n.º 495/88 de 30 de Dezembro*);
- As sociedades por quotas que durante dois anos consecutivos, ultrapassem dois dos três seguintes limites (*artigo 262.º Código das Sociedades Comerciais*):
  - Total do Balanço: € 1 500 000;
  - Total das Vendas líquidas e outros proveitos: € 3 000 000;

- Número de trabalhadores em média durante o exercício: 50 pessoas.
- Entidades que estejam obrigadas a apresentar Contas Consolidadas (*Decreto-Lei n.º 238/91 de 2 de Julho*);
- Caixas de Crédito Agrícola (Decreto-Lei n.º 142/09 de 16 de Junho);
- As Câmaras Municipais (Decreto-Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro);
- Os Agrupamentos Complementares de Empresas, desde que o agrupamento emita obrigações (*Lei n.º 4/73 de 4 de Junho*).

De acordo com as estatísticas divulgadas pelo INE sobre o tecido empresarial português, este é composto por cerca de 99,9% de PME, sendo constituído por 96,2% de Micro entidades, 3,2% de Pequenas Entidades e 0,5% de Médias Entidades (*INE, PORDATA – última atualização 08-02-2018*). Ao analisar estes valores e as obrigações legais para apresentação de demonstrações financeiras aprovadas por um ROC, podemos concluir que o mercado de auditoria nacional é relativamente reduzido quando comparado com outros mercados europeus ou mesmo mundiais.

No recente artigo publicado em Novembro de 2017 pela *Accountancy Europe* intitulado “*Definition of Public Interest Entities in Europe – State of play after the implementation of the 2014 Audit Reform, Survey*”, encontra-se uma recolha do número de EIP em cada Estado Membro bem como a sua distinção entre empresas cotadas em bolsa e outros tipos de EIP (ver anexo nº 1). Por análise desta tabela resumo podemos concluir que Portugal, com apenas 4,3 % das suas EIP como entidades cotadas em bolsa, é dos Estados Membros com menor peso de entidades cotadas em bolsa e conseqüentemente 95,7% das EIP do País são empresas públicas, fundos de pensões, organismos de investimento, instituições de créditos, entre outras.

Sendo o mercado nacional um mercado de dimensão relativamente reduzida torna ainda mais difícil a diminuição da concentração de mercado de auditoria. A constante competição e os recursos mais elevados das Big-4 levam a que as grandes empresas portuguesas (SONAE, EDP, Grupo NOVO BANCO, entre outras) recorram constantemente aos serviços das grandes SROC que possuem os recursos académicos, de pessoal, estrutura, técnicos e de deslocação adequados à dimensão dos trabalhos a

serem desenvolvidos de forma a poder emitir uma opinião apropriada sobre as contas auditadas e a assegurar a responsabilidade de um trabalho desta dimensão. A realidade atual no nosso país e na maior parte dos países da Europa é uma rotatividade na seleção entre SROC's integrantes do grupo Big-4 (*“Concentração no mercado de auditoria – CMVM - Ana Brochado, Dez 2017*).

A entrada de uma SROC de pequena ou média dimensão numa das sociedades do PSI-20 ou numa sociedade de maior dimensão portuguesa está assim muito dificultada e torna o maior crescimento e desenvolvimento das SROC de menor dimensão uma tarefa muito complicada. Estas dificuldades de crescimento e aumento exponencial do volume de negócios condicionam o desenvolvimento das pequenas/médias SROC que se veem limitadas quanto ao investimento em mais recursos humanos, em formação e oferta de serviços aos seus potenciais clientes. Estas condicionantes causam um risco sistémico no mercado de auditoria e como presente na *EC – Fact Sheet*, podem ter um impacto catastrófico caso ocorra a queda de uma das SROC integrante do grupo das Big-4.

#### **1.2.6 - A REFORMA DE AUDITORIA EM PORTUGAL**

O *Green Paper* lançado pela Comissão Europeia levou a uma reforma de auditoria na Europa (ver anexo nº 2). Em Portugal que foi adotada e entrou em vigor em Portugal no dia 1 de Janeiro de 2016 através da Lei nº 148/2015 que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

Principais aspetos:

- Obrigatoriedade da rotação da SROC responsável pela auditoria da EIP após um período máximo de 10 anos (*Regulamento, Artigo 17º*);
- Revisão dos limites à prestação de serviços distintos de auditoria às entidades auditadas como a introdução de certas restrições aos serviços de contabilidade, assessoria fiscal e contabilística, entre outros (*Regulamento, Artigo 5º*);
- As SROC nacionais têm de efetuar uma comunicação obrigatória e anual dos seus clientes, funções prestadas, certificações de contas emitidas, honorários faturados e os períodos respetivos à entidade reguladora CMVM bem como qualquer celebração, cessação ou renovação de contrato de prestação de serviços (*EOROC, Artigo 57º nº 2*);

As novas medidas instauradas surgem com o objetivo de promover principalmente a independência dos auditores nas relações com os seus clientes e com o objetivo de assegurar ao mercado e aos *stakeholders* que estão a ser impostos e respeitados certos limites nos serviços prestados por parte das SROC.

Tal pode verificar-se na atual obrigatoriedade da rotação da SROC responsável que pretende obter uma nova visão sobre as contas da entidade auditada e assim aumentar o grau de independência e conseqüentemente o ceticismo profissional do auditor responsável pelo trabalho desenvolvido. Este ajustamento vem alterar o antigo regulamento que apenas obrigava à rotação dos sócios responsáveis podendo manter-se a mesma SROC na auditoria das EIP.

Outra alteração consiste na restrição do tipo de serviços que podem ser prestados cumulativamente pela mesma SROC à entidade auditada. Por análise dos resultados obtidos nos últimos períodos fiscais por parte das Big-4 pode verificar-se uma tendência para o crescimento do peso dos serviços de consultoria e assessoria fiscal no volume de negócios dessas SROC. Tal deve-se aos serviços “extra” que são propostos e prestados aos seus clientes e que usualmente surgem do decorrer dos trabalhos de auditoria regulares. A Comissão Europeia e as restantes entidades reguladoras vêm nestas situações uma incompatibilidade e uma possível quebra na independência dos auditores visto que poderão estar a analisar situações propostas por colegas de trabalho e pertencentes à mesma sociedade.

A introdução da comunicação obrigatória das CLC emitidas à CMVM vem também trazer uma segurança adicional aos *stakeholders* visto que surge assim um controlo adicional aos serviços prestados pelas SROC nacionais e uma maior proximidade por parte deste órgão regulador. Desde a entrada em vigor do RJSA em 1 de Janeiro de 2016, a CMVM passou a ter competências para assegurar o controlo de qualidade da revisão legal de contas das EIP [artigo 4.º, n.º 4, a) RJSA]. Para responder a estas novas exigências e competências, a CMVM criou um departamento de Controlo e Supervisão de Auditoria e publica anualmente um relatório de acesso público onde são evidenciados os resultados dos testes de controlo e supervisão e onde são divulgadas anonimamente as sanções aplicadas (*Accountancy Europe, “Organisation of the public oversight of the audit profession in Europe”, March 2018*).

Em resumo, a CMVM partilha com a OROC a responsabilidade de supervisão e controlo da qualidade dos serviços prestados segundo o quadro que se encontra no anexo nº 3.

Como se pode verificar com a figura anterior a CMVM assegura agora o controlo de qualidade do sistema de auditoria nacional sendo dotada de poderes e competências para exigir, avaliar e pronunciar sobre os serviços de auditoria prestados em Portugal. Este controlo adicional ao mercado de auditoria vem no intuito de ser continuamente melhorado o serviço prestado ao cliente, aumentar o grau de fiabilidade das demonstrações financeiras e de tentar reduzir a incidência e risco de casos fraudulentos.

No entanto, a CMVM é parcialmente financiada pelas SROC visto que estas têm de suportar um *fee* por cada certificação comunicada e tal pode levar a uma incompatibilidade de funções. De forma a afastar possíveis dúvidas por parte do público geral em relação à independência deste órgão regulador, seria vantajoso a criação de um órgão regulador a nível europeu (CEAOB) como proposto pela Comissão Europeia (*Regulamento EU nº 537/2014*).

Após análise e investigação da literatura já existente sobre o tema surgiram alguns pontos que foram considerados interessantes para uma investigação adicional e foram assim enunciadas as seguintes perguntas:

- a) Será a auditoria conjunta um método de trabalho viável para a Europa e para Portugal? (*What do we know about Joint Audit, ICAS, December 2012*).
- b) Qual a opinião dos profissionais certificados da área em relação à auditoria conjunta? Este método de trabalho é conhecido pelos profissionais da área? (*Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*).
- c) Qual a motivação dos profissionais certificados da área para uma maior aplicação da auditoria conjunta? (*Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*).
- d) As vantagens enumeradas pela Comissão Europeia traduzem-se na realidade? (*EC - Fact Sheet, 2010*)
- e) A auditoria conjunta deveria ser obrigatória para as EIP? (*What do we know about Joint Audit, ICAS, December 2012*);
- f) A auditoria conjunta traz valor acrescentado aos clientes e aos *stakeholders* da informação financeira? (*EC - Fact Sheet, 2010*).



## Capítulo II – Metodologia

### 2.1 – Introdução

A metodologia adotada nesta dissertação e no teste destas hipóteses consiste numa abordagem mista, sendo numa fase inicial utilizada a abordagem qualitativa para desenvolver o tema recorrendo à literatura disponível sobre o tema em análise e através da realização de duas entrevistas a profissionais da área e posteriormente utilizada uma abordagem quantitativa através da realização e distribuição de um questionário ao universo dos ROC's portugueses.

### 2.2 – Análise Qualitativa

Foi realizada uma análise qualitativa através de duas entrevistas sendo uma delas a um *partner* de uma empresa de auditoria de renome francesa (país com maior expressão de aplicação deste método de auditoria) e a segunda a um administrador de um grupo de sociedades com presença em França e Portugal e sujeita a revisão legal de contas.

No âmbito de recolher mais informação sobre este tema, e pretendendo conhecer a opinião de quem já experienciou e esteve envolvido num considerável número de trabalhos de auditoria conjunta, procurou-se contactar diversos *partners* de firmas de auditoria francesas. Após vários contactos foi possível obter resposta do *partner* do escritório de uma grande firma de auditoria em Paris, a capital do País onde a auditoria conjunta é mais aplicada na Europa que teve a amabilidade de responder a algumas questões sobre o tema. Tratando-se de um profissional conceituado na área, com mais de 19 anos de experiência profissional no ramo de auditoria e como *chartered accountant* e com vários trabalhos de auditoria conjunta no seu histórico, foi importante obter o seu testemunho.

De forma a sondar a opinião e motivação de quem tem realmente poder para tomar a decisão de adotar este método de revisão de contas nas demonstrações financeiras das suas sociedades e pretendendo conhecer o grau de conhecimento do tema, optou-se por contactar um administrador de um grupo de sociedades com presença em França e Portugal, obtendo assim o testemunho de um profissional conceituado da área e com uma experiência de trabalho como administrador 20 anos e que nesses anos esteve em

contacto com as duas realidades de aplicação da auditoria conjunta, sendo que em Portugal é opcional e em França é obrigatória para certo tipo de sociedades.

Em ambas as entrevistas foi aplicado o mesmo método de contacto inicial com o entrevistado de forma a sondar o interesse do mesmo em participar nesta investigação e após confirmação foi disponibilizado atempadamente o guião (ver apêndice nº 1) a cada um dos inquiridos para que o pudessem analisar e referir eventuais apontamentos sobre o mesmo. A entrevista ao *partner* da firma de auditoria francesa foi realizada por trocas de mensagens eletrónicas devido à distância e a entrevista ao administrador português foi realizada presencialmente nos seus escritórios no norte de Portugal.

### **2.3 – Análise Quantitativa**

A análise quantitativa consistiu na realização e distribuição dos questionários e surgiu como uma forma de sondar uma das partes principais envolvidas neste método de auditoria, o universo dos profissionais ROC de Portugal. Este inquérito tem como objetivo obter uma resposta, por amostragem, por parte dos profissionais desta área sobre a possibilidade e motivação para a aplicação deste método de auditoria em Portugal. Sendo um novo método de trabalho de auditoria a ser aplicado nesta profissão referenciada pela sua competitividade e procura constante por melhoria, acreditação e de isenção é essencial conhecer a opinião do universo ROC sobre a aplicabilidade do método no seu dia-a-dia e nos trabalhos de campo.

Após a análise da literatura sobre a matéria e antes da elaboração e distribuição dos inquéritos foi elaborado um quadro-resumo das opiniões esperadas e resultantes da sondagem a efetuar. Para a realização do quadro-resumo que se segue foi tida em consideração a recolha de opiniões efetuada pela Comissão Europeia aquando da emissão do seu *Green Paper*, onde foram recolhidas respostas de 87% dos Estados-membros da U.E. (*IFAC 2011, p.2*).

Stakeholders	Opinião Esperada
<b>Big 4</b>	Tendencialmente contra a aplicação generalizada deste método devido a perda de honorários e quota de mercado
<b>Fora das Big 4</b>	Tendencialmente a favor da a aplicação generalizada deste método devido a ganhos de quotas de mercado, desenvolvimento do negócio e dos seus quadros de pessoal
<b>Administradores</b>	Misto visto que não há provas concretas dos benefícios da auditoria conjunta e devido ao receio do aumento dos custos
<b>Investidores</b>	Tendencialmente a favor da a aplicação generalizada deste método devido à maior credibilidade das Demonstrações Financeiras

**Tabela 2 – Opinião esperada dos stakeholders (Lesage et al., 2012 ; EC, 2011)**

Em relação às SROC pertencentes ao grupo das Big-4, espera-se uma opinião adversa à implementação deste método de auditoria devido ao receio de perda de quotas de mercado, à relutância em partilhar a sua *expertise* e os seus métodos de trabalhos com concorrentes diretos e devido ao risco de perda de clientes e de diminuição do seu volume de negócio. Existe ainda o risco de que o trabalho realizado pelo parceiro da auditoria conjunta não se apresente ao nível requerido por uma Big-4 e tal levaria a uma duplicação de trabalhos e diminuição da margem relacionada à prestação do serviço.

Em relação às SROC não pertencentes ao grupo das Big-4, espera-se uma opinião maioritariamente favorável devido à possibilidade de expandir os seus mercados de atuação, à possibilidade de desenvolvimento dos seus quadros de pessoal que passarão a entrar em contacto com novas realidades e adquirir conhecimentos pelo contacto com outros parceiros de profissão. Além disso teriam contacto com novos clientes

Em relação aos administradores prevê-se uma reação mista a este método de auditoria devido ao receio do aumento dos custos relacionados com auditoria, à falta de provas sobre os benefícios provenientes da adoção deste método e devido à falta de um claro responsável pela opinião emitida sobre as suas Demonstrações Financeiras.

Por último e em relação aos investidores externos prevê-se uma opinião tendencialmente positiva visto que este método poderá trazer uma maior credibilidade

à informação utilizada por eles na sua análise prévia à tomada de decisões de investimento e aplicação dos seus fundos.

Esta análise quantitativa baseou-se nas questões de investigação que agora se relembram:

- a) Será a auditoria conjunta um método de trabalho viável para a Europa e para Portugal? (*What do we know about Joint Audit, ICAS, December 2012*).
- b) Qual a opinião dos profissionais certificados da área em relação à auditoria conjunta? Este método de trabalho é conhecido pelos profissionais da área? (*Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*).
- c) Qual a motivação dos profissionais certificados da área para uma maior aplicação da auditoria conjunta? (*Tong Lu, Dan A. Simunic, Minlei Ye, Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality? July, 2012*).
- d) As vantagens enumeradas pela Comissão Europeia traduzem-se na realidade? (*EC - Fact Sheet, 2010*)
- e) A auditoria conjunta deveria ser obrigatória para as EIP? (*What do we know about Joint Audit, ICAS, December 2012*).
- f) A auditoria conjunta traz valor acrescentado aos clientes e aos *stakeholders* da informação financeira? (*EC - Fact Sheet, 2010*).

e que associadas vão permitir a elaboração de duas hipóteses de análise assim distribuídas.

Hipóteses	Perguntas Investigação					
	a)	b)	c)	d)	e)	f)
H1	x	x	x	x	x	x
H2	x			x	x	x

**Tabela 3 – Relação entre as Hipóteses estudadas e as Perguntas de Investigação**

**H1)** A auditoria conjunta deveria ser motivadora para os profissionais da área?

**H2)** A auditoria conjunta é normalmente um valor acrescido para os *stakeholders*?

Através da consideração destas hipóteses pretendemos atingir duas perspetivas completamente diversas, mas pertencentes ao mesmo mundo dos *stakeholders*: a perspetiva dos profissionais e a respetiva projeção no *gap* de expetativas dos utilizadores da respetiva informação financeira produzida.

Simplisticamente e em termos de modelo de análise é assumido um contributo paritário de ambas as forças ou seja 50% de valia para cada hipótese de análise.



## Capítulo III – Caso Empírico

### 3.1 – Inquérito ao universo ROC nacional

De forma a obter uma amostragem da opinião dos Revisores Oficiais de Contas sobre este método de Auditoria foi elaborado um questionário com catorze questões que visa obter uma percepção dos intervenientes executantes do trabalho de campo e emissores de opinião sobre o seu conhecimento e a possível implementação deste método de auditoria.

De forma a conseguir divulgar este questionário ao maior número de ROC's nacionais possível, optou-se pelo contacto com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas apelando ao seu apoio na divulgação do questionário pelos seus membros. Da parte do departamento de comunicação da OROC houve apoio total e completa disponibilidade no apoio da divulgação do questionário que foi prontamente publicado na sua página na internet.<sup>4</sup>

Esta publicação na seção de "Questionários aos ROC" no sitio online da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ver anexo nº 4) e apoio por parte do departamento de comunicação da OROC conciliado com o envio direto de questionários a colegas de trabalho e a contactos via rede *Linkedin* (ver apêndice nº 2) permitiu atingir um número considerável de respostas e permitiu recolher dados provenientes de uma amostra considerável.

A percentagem de obtenção de resposta por parte dos possíveis inquiridos rondou os 30%, sendo que foram abordados diretamente oitenta Revisores Oficiais de Contas e desses foi obtida resposta de vinte e quatro, sendo que as duas respostas restantes foram obtidas por acesso direto na página da OROC.

Na tabela seguinte podemos verificar a correlação entre as perguntas de investigação e as perguntas do questionário apresentado aos ROC's nacionais.

---

<sup>4</sup> Questionário ao universo ROC nacional divulgado na página respetiva da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas em <http://www.oroc.pt/gca/index.php?id=1127>

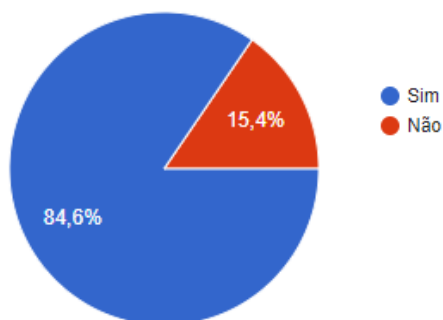
**Perguntas do questionário apresentado aos ROC's nacionais**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
a)					✓	✓	✓	✓					✓	✓
b)	✓	✓	✓	✓						✓	✓	✓		
c)	✓	✓	✓			✓				✓	✓	✓	✓	
d)					✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	
e)						✓	✓		✓					
f)					✓	✓		✓					✓	

**Tabela 4 - Correlação das hipóteses em estudo com as questões do questionário apresentado aos ROC's nacionais**

### 3.1.1 - Análise às respostas obtidas

1 - Exerce atualmente funções como Revisor Oficial de Contas?



Sim	Não	Total
22	4	<b>26</b>
85%	15%	100%

**Tabela 5 - Respostas à pergunta 1 do questionário**

**Gráfico 1 - Respostas à pergunta 1 do questionário**

#### **Observações:**

Foi obtida a resposta por parte de 26 atuais membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e desses inquiridos 22 exercem atualmente funções como Revisores Oficiais de Contas (85% da amostragem), na medida em que ainda emitem e "assinam" opiniões sobre Demonstrações Financeiras.

4 dos indivíduos inquiridos já não exercem funções como Revisores Oficiais de Contas mas ainda exercem a sua atividade profissional na área de auditoria (15% da amostragem).

## 2 - Onde exerce funções?

Big-4	SROC não integrante no grupo Big-4	Trabalhador Independente	Total
6	15	5	<b>26</b>
23%	58%	19%	100%

Tabela 6 - Respostas à pergunta 2 do questionário

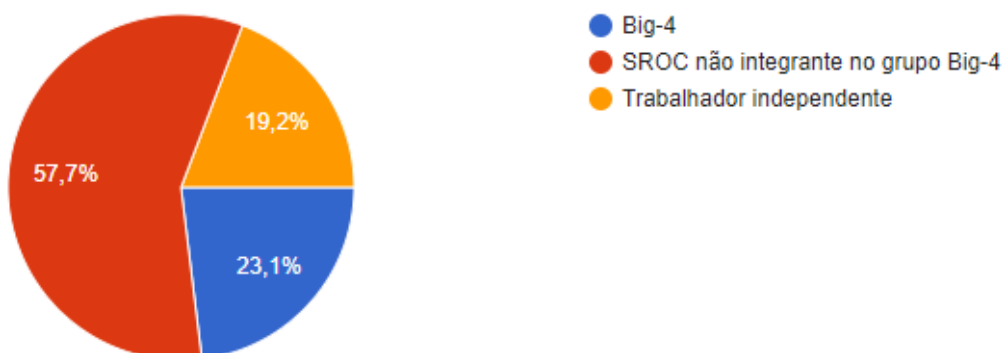


Gráfico 2 - Respostas à pergunta 2 do questionário

### Observações:

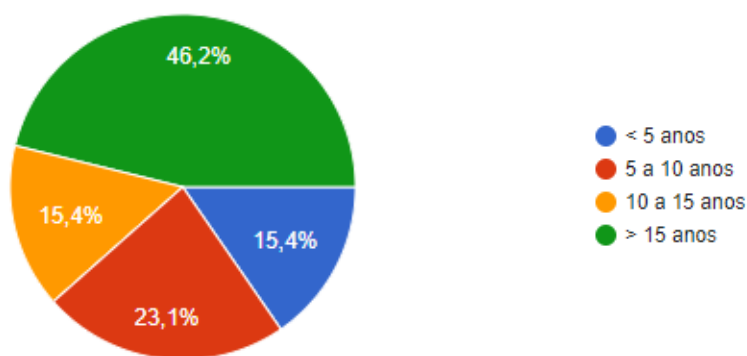
Dos 26 profissionais inquiridos, 6 destes exercem atualmente as suas funções numa sociedade integrante do grupo intitulado "Big-4" (23% da amostragem), 15 exercem funções em SROC's não integrantes do grupo "Big-4" (58% da amostragem) e 5 dos profissionais exercem a sua atividade independentemente (19% da amostragem).

A proporção de respostas obtidas permite uma representatividade adequada dos profissionais do mercado de auditoria nacional visto que temos um número de respostas considerável por parte de todos os tipos de sociedades integrantes do mercado.

## 3 - Há quantos anos exerce funções?

< 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	> 15 anos	Total
4	6	4	12	<b>26</b>
15%	23%	15%	46%	100%

Tabela 7 - Respostas à pergunta 3 do questionário



**Gráfico 3 - Respostas à pergunta 3 do questionário**

**Observações:**

Dos 26 profissionais inquiridos, 4 são membros da OROC à menos de 5 anos (15% da amostragem), 6 são membro entre 5 e 10 anos (23% da amostragem), 4 são membro entre 10 e 15 anos (15% da amostragem) e 12 são membros à mais de 15 anos (46% da amostragem).

A amostragem possível permite alguma representatividade de vários níveis de experiência dos profissionais, o que possibilita entender a percepção sobre este método de auditoria aos vários níveis de experiência profissional dos inquiridos.

Nível de Conhecimento do Tema						
	Sem conhecimento do tema → Conhecimento Elevado					
	1	2	3	4	5	TOTAL
< 5 anos	-	1	1	-	2	4
5 a 10 anos	-	2	2	1	1	6
10 a 15 anos	-	1	2	1	-	4
> 15 anos	-	1	3	5	3	12
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>28</b>

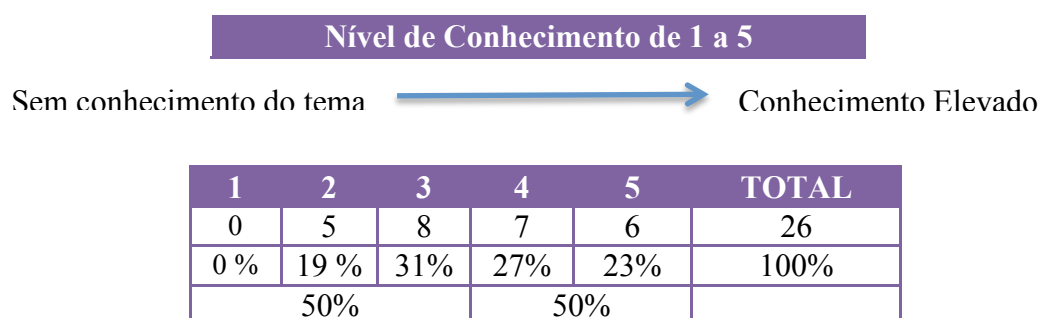
**Tabela 8 - Relacionamento do grau de experiência profissional com nível de conhecimento do tema**

**Observações:**

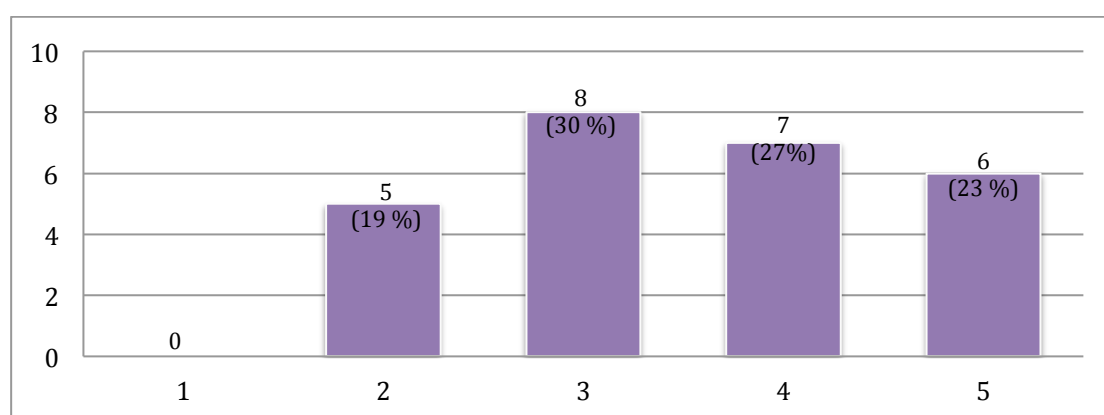
Pelos resultados obtidos parece existir uma correlação entre o nível de conhecimento sobre o tema e os anos de experiência dos ROC's, sendo que os profissionais com mais de 15 anos de experiência possuem maior conhecimento sobre o tema.

Dos resultados obtidos é possível concluir que o tema não é completamente desconhecido por nenhum dos profissionais inquiridos, o que demonstra curiosidade e procura de conhecimento por parte dos profissionais da área. Além disso, esta representatividade de profissionais com conhecimento sobre o assunto em estudo torna as respostas às questões seguintes mais válidas e fundamentadas.

4 - Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"?



**Tabela 9 – Resposta à pergunta 4 do questionário**



**Gráfico 4 - Resposta à pergunta 4 do questionário - Nível de conhecimento**

**Observações:**

Dos 26 profissionais inquiridos:

- Nenhum respondeu desconhecer totalmente o tema;

Isto indica que o comunicado presente no European Fact Sheet foi divulgado pela generalidade dos ROC's e que este método de auditoria não é desconhecido aos profissionais do sector.

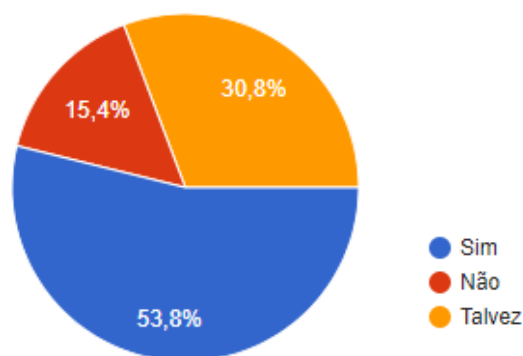
- 5 dos inquiridos responderam possuir conhecimentos reduzidos sobre o tema;

Embora o tema seja conhecido pela generalidade dos profissionais,

- 8 dos profissionais consideram que o seu conhecimento sobre o tema é intermédio.
- 7 dos profissionais consideram o seu conhecimento sobre o tema como acima da média.
- 6 dos profissionais consideram o seu conhecimento sobre o tema como muito elevado.

Pela análise das respostas obtidas verifica-se que 50% dos inquiridos possui conhecimentos elevados sobre o tema, o que parece indicar que a falta de aplicação deste método de auditoria não se deve ao desconhecimento por parte dos profissionais da área mas possivelmente devido a uma falta de divulgação perante os administradores das sociedades e por falta de estudos concretos que analisem com uma maior profundidade o tema e os seus potenciais benefícios.

5 - Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria?



Sim	Não	Talvez	Total
14	4	8	26
54%	15%	31%	100%

Tabela 10 - Respostas à pergunta 5 do questionário

Gráfico 5 - Respostas à pergunta 5 do questionário

### Observações:

Dos 26 profissionais inquiridos:

- 14 responderam que este método de auditoria, se aplicado, ajudaria a melhorar a qualidade do trabalho de auditoria e resultaria numa opinião mais fundamentada e fiável sobre as Demonstrações Financeiras da entidade auditada. Mais de metade dos

inquiridos vê aspetos positivos na aplicação deste tema e parece motivado a conhecer mais sobre a aplicação prática do mesmo;

- 8 dos inquiridos encontram-se algo sépticos sobre o impacto deste método de auditoria no output do trabalho de auditoria;

- 4 dos inquiridos não veem este método a trazer qualquer tipo de melhoria ao output dos trabalhos dos auditores.

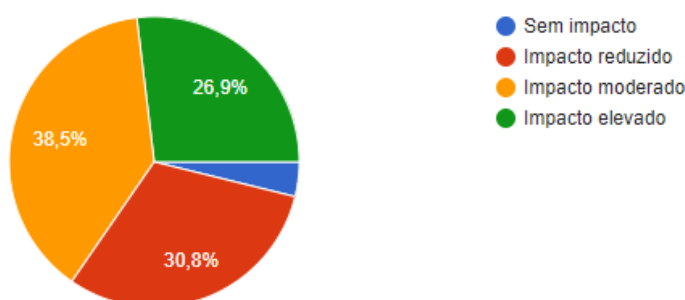
Os resultados obtidos parecem indicar que apenas uma pequena porção dos inquiridos (15%) vê este método de trabalho como insignificativa em termos de impacto no *output* do trabalho de auditoria. Cerca de 54% dos inquiridos vê este método como um benefício para a profissão na medida em que poderá trazer uma ainda superior credibilidade e fiabilidade aos pareceres dos ROC's nacionais. Estas respostas parecem dar alguma validade ao método denominado auditoria conjunta e parecem indicar alguma motivação em conhecer mais sobre os potenciais impactos da sua aplicação no mercado nacional.

Cerca de 31% dos inquiridos não tem uma opinião efetivamente formada sobre o tema e tal pode dever-se à falta de artigos e estudos que analisem a validade e características do mesmo.

**6** - Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas?

Sem impacto	Impacto reduzido	Impacto Moderado	Impacto Elevado	Total
1	8	10	7	<b>26</b>
4%	31%	38%	27%	100%
<b>35%</b>		<b>65%</b>		

**Tabela 11 - Respostas à pergunta 6 do questionário**



**Gráfico 6 - Respostas à pergunta 6 do questionário**

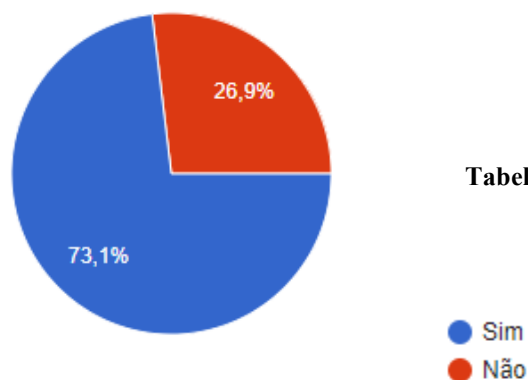
### Observações:

No que vai de encontro com os resultados da questão anterior onde apenas 4% dos inquiridos é da opinião que este método não trará qualquer impacto na credibilidade das DF's das entidades auditadas. Embora, 31% dos inquiridos seja da opinião que o impacto deste método será reduzido na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas, estes profissionais veem neste método alguns pontos válidos.

Por outro lado temos 65% dos inquiridos que crê que a adoção deste método de trabalho teria um impacto positivo significativo na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas aos olhos dos *stakeholders* (clientes, investidores externos, público geral, banca, etc).

Estes resultados parecem otimistas quanto ao possível aumento da implementação deste método de trabalho no mercado nacional e suscitam um interesse numa investigação mais aprofundada sobre o tema e sobre os impactos de uma maior introdução deste método de trabalho no mercado nacional.

7 - Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas?



Sim	Não	Total
19	7	26
73%	27%	100%

Tabela 12 - Respostas à pergunta 7 do questionário

Gráfico 7 - Respostas à pergunta 7 do questionário

### Observações:

Devido ao impacto que os desvios materiais que possam existir neste tipo de sociedades pode ter na economia nacional e internacional e à luz dos recentes escândalos financeiros, é essencial restituir ao público geral, bem como a todos os *stakeholders* que a informação apresentada pelas entidades é apropriada e verdadeira. A grande maioria dos inquiridos é a favor da obrigação de aplicação deste método de trabalho nas entidades listadas em bolsa e em entidades que apresentem contas consolidadas. Estes resultados parecem ir de encontro à literatura já existente sobre o tema e ao exemplo dado pela França que obriga por legislação própria que este tipo de sociedades esteja obrigada a aplicar a auditoria conjunta. Estes resultados parecem indicar ainda que os profissionais da área vêm uma necessidade de transmitir ao público geral e aos *stakeholders* da informação financeira uma segurança adicional e que os métodos atuais de trabalho podem ser alvo de melhorias.

8 - Na sua opinião, qual seria o impacto na percepção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

Sem impacto → Impacto Elevado

1	2	3	4	5	TOTAL
1	3	9	9	4	26
4 %	12 %	35%	35%	15%	100%
15%		50%			

Tabela 13 - Impacto na percepção e na confiança do público geral

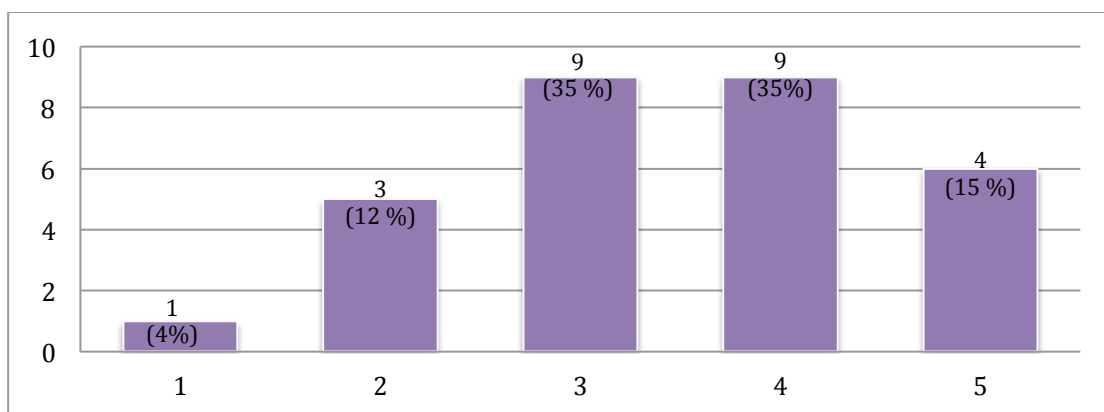


Gráfico 8 - Impacto na percepção e na confiança do público geral

### Observações:

50% dos inquiridos acreditam que este método de auditoria teria um impacto positivo na percepção e confiança do público geral nas Demonstrações Financeiras e na verdadeira situação financeira das entidades de maior risco e exposição pública que são as organizações públicas, empresas cotadas em bolsa e instituições de crédito, seguros e banca.

Devido ao impacto que os desvios materiais que possam existir neste tipo de sociedades, pode ter na economia nacional e internacional e à luz dos recentes escândalos financeiros, é essencial restituir ao público geral, bem como a todos os stakeholders que a informação apresentada pelas entidades é apropriada e verdadeira.

**9** - França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades públicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida?

Sim	Não	Talvez	Total
16	5	5	<b>26</b>
62%	19%	19%	100%

Tabela 14 - Respostas à pergunta 9 do questionário

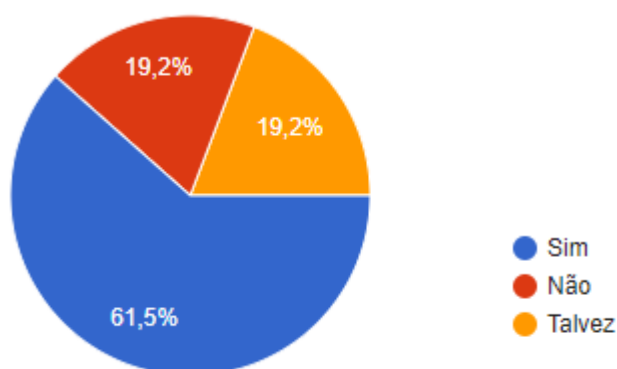


Gráfico 9 - Respostas à pergunta 9 do questionário

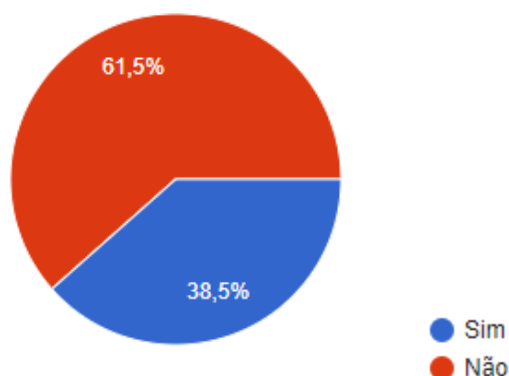
### Observações:

A maioria dos inquiridos é da opinião que Portugal deveria adotar o exemplo de França e instituir a obrigatoriedade de aplicar o método de Auditoria Conjunta às entidades publicas, banca e empresas cotadas em bolsa.

Devido ao carácter de risco e à importância e influencia deste tipo de sociedades na economia nacional é essencial garantir a maior fiabilidade possível nas suas Demonstrações Financeiras e afastar ao máximo o risco de fraudes e indevida aplicação de fundos públicos. Os recentes escândalos financeiros fizeram diminuir o grau de confiança do público geral e os governos/instituições financeiras devem analisar formas de a recuperar.

**10 - Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta?**

Sim	Não	Total
10	16	<b>26</b>
38%	62%	100%



**Tabela 15 – Respostas a pergunta 10 do questionário**

**Gráfico 10 - Respostas à pergunta 10 do questionário**

### Observações:

Embora seja um método de auditoria pouco divulgado e de relativa pouca utilização no mercado europeu, 38% dos inquiridos já esteve envolvido e participou num trabalho de auditoria conjunta.

Esta representatividade permite obter uma opinião mais relevante sobre este método de trabalho pois é possível obter a opinião de profissionais que já experienciaram na

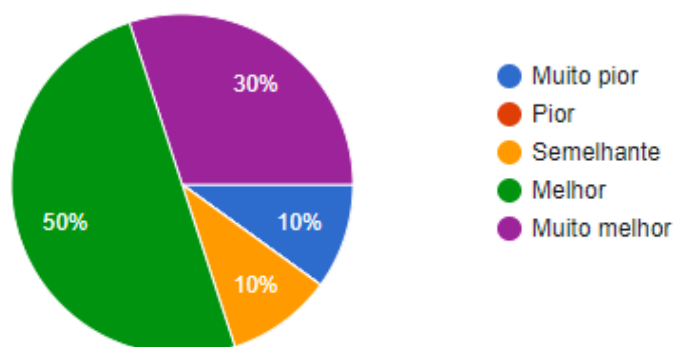
prática este método de trabalho e estão em condições de o avaliar mais concretamente.

**11** - Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

\* (condicional)

Muito pior	Pior	Semelhante	Melhor	Muito melhor	Total
1	0	1	5	3	10
10%	0%	10%	50%	30%	100%
<b>10%</b>		<b>10%</b>	<b>80%</b>		

**Tabela 16 - Respostas à pergunta 11 do questionário**



**Gráfico 11 - Respostas à pergunta 11 do questionário**

**Observações:**

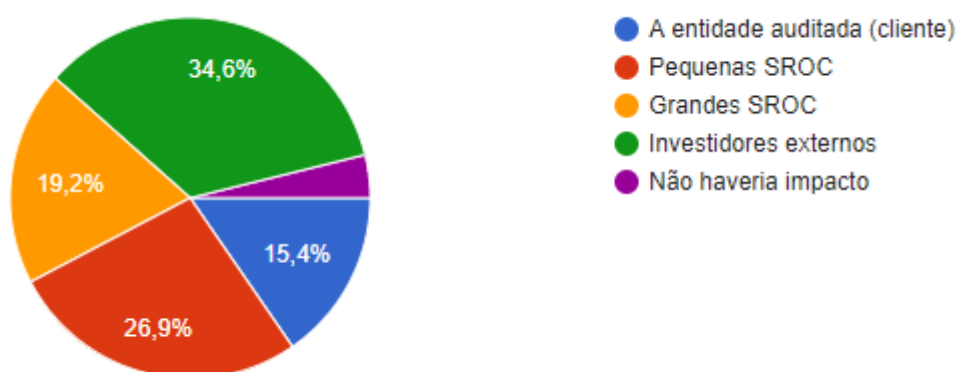
Dos 10 inquiridos que já estiveram envolvidos em projetos de auditoria conjunta, cerca de 80% analisa essa experiência e a aplicação desse método de trabalho como francamente positiva. Estes resultados parecem indicar uma boa aceitação por parte dos Revisores Oficiais de Contas na aplicação deste método de forma mais regular. São resultados bastante positivos quanto à validação deste método de trabalho e quanto à abertura dos profissionais numa possível aplicação mais frequente no decorrer das suas funções. A maior aplicação deste método depende essencialmente da opinião e experiência quer do cliente como dos profissionais envolvidos. Se a participação num projeto de revisão conjunta trazer frutos e benefícios visíveis a estas partes, a possível aplicação deste método ganha mais validade e a possibilidade de ocorrência de um maior número de evidências irá crescer. Para que isso aconteça é

importante o apoio de uma entidade reguladora e de controlo que seja independente e que harmonize as relações entre as SROC envolvidas e avalie a qualidade do *output* final apresentado.

**12** - Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

Entidade auditada (cliente)	Pequena SROC	Grandes SROC (Big-4)	Investidores Externos	Não haveria impacto	Total
4	7	5	9	1	26
15%	27%	19%	35%	4%	100%

**Tabela 17 - Respostas à pergunta 12 do questionário**



**Gráfico 12 - Respostas à pergunta 12 do questionário**

### **Observações:**

O possível aumento da aplicação deste método de trabalho de auditoria está diretamente relacionado com o valor acrescentado que pode gerar. Para tal é necessário entender e analisar o(s) potencial(ais) benefícios da auditoria conjunta para os diferentes stakeholders. Foram inquiridos diversos ROC's de forma a ter a opinião e uma sondagem da experiência de trabalho dos profissionais da área:

- 15% dos inquiridos considera que a entidade auditada seria a que teria mais a ganhar com a aplicação deste método de trabalho;
- 27% dos inquiridos considera que as pequenas SROC seriam as que teriam mais a ganhar com a aplicação deste método de trabalho;

- 19% dos inquiridos considera que as grandes SROC (Big-4) seriam as que teriam mais a ganhar com a aplicação deste método de trabalho;
- 35% dos inquiridos considera que os investidores externos seriam os que teriam mais a ganhar com a aplicação deste método de trabalho;
- 4% dos inquiridos considera que não haveria um impacto significativo com a aplicação deste método.

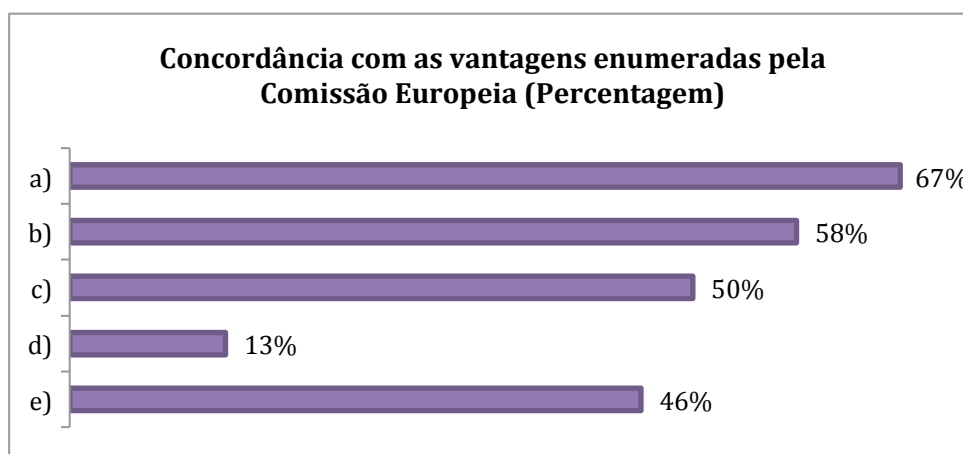
A análise destas respostas parece ir de encontro ao pretendido pela Comissão Europeia aquando da publicação do seu "European Fact Sheet" ao pretender que haja um aumento na qualidade e fiabilidade do *output* do trabalho de auditoria, ou seja, uma maior credibilidade e fiabilidade em relação às Demonstrações Financeiras das empresas auditadas, fazendo com que a confiança dos investidores externos volte a aumentar, o que se traduzirá em mais investimento e uma melhoria no mercado financeiro global. A economia mundial está dependente de investimento externo e de transações económicas e tal só é possível quando existe confiança entre as várias partes envolvidas. Sendo elas instituições bancárias ou de crédito, investidores externos, fornecedores, clientes ou colaboradores, todas as partes envolvidas estão dependentes de demonstrações financeiras de qualidade e fiabilidade comprovada de forma a terem a possibilidade de tomar as suas decisões de forma consciente e ponderada.

Além disso pode-se concluir pela análise dos resultados obtidos que na opinião dos inquiridos os benefícios e motivações de aplicação deste tema não serão exclusivos às pequenas/médias SROC (26.9%) mas também às grandes SROC (19.2%). Tal poderá dever-se às novas limitações instauradas aquando da implementação do recente RJSA que veio limitar o número e tipo de serviços que uma SROC pode prestar simultaneamente a cada cliente. Essa recente alteração aliada à alteração dos períodos de rotação vem proporcionar às grandes SROC uma motivação extra na aplicação da auditoria conjunta.

**13** - A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda:

	Nº Seleções
a) Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria	16
b) Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos	14
c) Aumento do grau de independência dos intervenientes	12
d) Aumento da competitividade do mercado de auditoria	3
e) Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria	11

**Tabela 18 - Respostas à pergunta 13 do questionário**



**Gráfico 13 – Respostas à pergunta 13 do questionário**

**Observações:**

Ao analisar as respostas dos inquiridos é possível observar que poucos acreditam que a aplicação deste método de auditoria terá um impacto positivo na diminuição do controlo de mercado por parte das Big-4 e que este método terá pouco impacto naquele que é o maior objetivo da Comissão Europeia aquando da introdução do tema "Joint Audit" no seu "European Fact Sheet", o aumento da competitividade de mercado de auditoria e diminuição do monopólio que se verifica na maioria dos países europeus por parte das SROC integrantes no denominado grupo Big-4.

No entanto, as respostas são bastante positivas nos outros pontos levantados pela Comissão Europeia e a grande maioria dos inquiridos é da opinião que a implementação deste método de trabalho trará grandes vantagens no aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria, no desenvolvimento da profissão e

aumento da troca de conhecimentos e métodos de trabalho que conseqüentemente levará ao aumento da qualidade média dos ROC's e da profissão. Além disso, os inquiridos são da opinião que a independência dos auditores iria ser superior e que conseqüentemente se diminuiria a familiaridade entre entidade auditada e auditor, o que potencialmente levará a uma diminuição do risco de fraude.

**14 - Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?**

\* (opcional)

Respostas obtidas:

- a) Aplicação prática e atribuição de responsabilidades;
- b) Falta de tradição;
- c) Dimensão reduzida das Empresas auditadas e esforço financeiro elevado, não existindo percepção do mercado das vantagens decorrentes da sua implementação.
- d) Não se acredita no modelo;
- e) O dos ROC/auditores das filiais nos termos da ISA 600;
- f) Pressão das auditoras;
- g) Concorrência;
- h) Maior nível de custos;
- i) Mais burocracia sem valor acrescentado. Aumento dos custos para as entidades auditadas;
- j) Essencialmente os custos;
- k) Reduzida dimensão da maioria das entidades auditadas;
- l) A concentração excessiva do mercado, que não se quer perder;

- m) Percepção errada sobre os custos e pressão das Big-4;
- n) Receio pela transparência por parte do poder político e governamental;
- o) Big-4;
- p) São auditorias que envolvem custos elevados para as empresas.

Respostas obtidas	a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	k)	l)	m)	n)	o)	p)	Total
Custo elevado			✓		✓			✓	✓	✓			✓			✓	7
Pressão das Big-4 que querem manter a sua quota de mercado					✓	✓	✓					✓	✓		✓		6
Maior burocracia									✓								1
Mercado nacional constituído essencialmente por empresas de reduzida dimensão			✓								✓						2
Ambiguidade na atribuição de responsabilidades	✓																1
Falta de credibilidade no modelo	✓	✓	✓	✓													4
Fatores políticos														✓			1

Tabela 19 - Respostas obtidas à pergunta 14 do questionário

### Observações:

Optou-se por incluir uma pergunta de resposta aberta de forma a poder sondar, sem qualquer condicionante, a opinião dos ROC's sobre a reduzida aplicação deste modelo de auditoria no mercado europeu.

Ao analisar as respostas a esta questão concluímos que os principais motivos em relação à reduzida aplicação deste modelo no mercado europeu deve-se a uma percepção de que os custos deste método de trabalho são mais elevados e além disso, devido a uma pressão por parte das Big-4 para manter e não reduzir a sua quota de mercado.

Além disso existe uma significativa preocupação com a falta de credibilidade do modelo. Ainda não existem provas e estudos concretos que provem este modelo como

mais eficiente, com maior valor acrescentado e que traga mais-valias às entidades auditadas, bem como aos auditores envolvidos no trabalho.

Relação entre local de exercem de funções e opinião em relação ao impacto da auditoria conjunta.

<b>Opinião sobre o impacto da Auditoria Conjunta</b>				
	Sem impacto → Impacto Elevado			
	1	2	3	4
Big-4	1	3	2	-
SROC não integrante no grupo Big-4	-	4	6	5
Trabalhador Independente	-	1	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>7</b>

**Legenda:**  
 1 - Sem impacto  
 2 - Impacto reduzido  
 3 - Impacto moderado  
 4 - Impacto elevado

**Tabela 20 – Opinião sobre o impacto da Auditoria Conjunta**

**Observações:**

Os resultados obtidos parecem ir de encontro à literatura existente sobre o tema onde:

- Auditores que exercem funções numa Big-4 são tendencialmente de opinião que a auditoria conjunta não trará grandes vantagens;
- Auditores de pequenas e médias SROC e trabalhadores independentes são da opinião de que a auditoria trará grandes vantagens.

Estas opiniões parecem provir da intenção de cada grupo em defender os seus interesses sendo que as Big-4 pretendem manter a sua quota de mercado e carteira de clientes de topo e as pequenas/médias SROC e os trabalhadores independentes veem a auditoria conjunta como um meio de possivelmente entrar no mercado das grandes empresas e aumentar as suas quotas de mercado.

É de salientar que apenas um dos inquiridos não vê qualquer potencial de impacto numa maior implementação deste método de trabalho, o que são resultados animadores para os defensores do tema.

### **3.2 – Entrevista Administrador**

De forma a obter um testemunho real e uma opinião de quem tem realmente o poder para efetuar a escolha de procurar aplicar este método de auditoria na sua empresa, optou-se por efetuar uma entrevista a um administrador de um conceituado grupo de sociedades de Construção Civil com sociedades em Portugal e França. Sendo o entrevistado o administrador e dono de um grupo de sociedades que inclui sociedades sediadas em Portugal e em França, foi possível obter a opinião de um profissional experiente que conhece ambas as realidades e os métodos de trabalho aplicados em cada país, visto que contacta nas suas relações profissionais com ambos os regimes de aplicação da auditoria conjunta, sendo que em Portugal esta é opcional e em França é obrigatória para certos tipos de entidades (ver apêndice nº 3).

A principal preocupação dos administradores mantém-se na obtenção de informação financeira da melhor qualidade possível para o apoio na tomada de decisões e gestão das suas sociedades. Para tal depositam confiança na contabilidade para a recolha, introdução e tratamento da informação e na auditoria para uma função de revisão dos reportes que são apresentados.

A profissão de auditoria ainda mantém aos olhos dos administradores uma perceção de credibilidade e confiança acrescentada na informação contida nas demonstrações financeiras. O trabalho realizado pelos profissionais de auditoria traduz-se num valor acrescentado para a sociedade quer a nível interno no apoio à gestão das empresas, como a um nível externo perante operações com instituições bancárias e em candidaturas a subsídios ao investimento e a concursos privados e públicos. No entanto ainda existe a perceção que a contabilidade está demasiado direcionada ao apuramento de impostos e no que é devido ao estado.

A perceção é de que os honorários de auditoria são elevados e que não existe uma tendência de redução ou de ajustamento à realidade de cada empresa. Os profissionais de auditoria deveriam procurar “combater” esta perceção oferecendo um maior valor acrescentado nas suas intervenções e tentando demonstrar aos administradores e gestores das empresas que o seu trabalho não é só a emissão de uma certificação legal de contas, mas uma intervenção que resulta em melhorias de controlos e processos e na deteção e apoio do trabalho operacional das empresas auditadas.

O método de trabalho denominado auditoria conjunta não é totalmente desconhecido mas não existe a divulgação necessária para que os responsáveis pela gestão das empresas tenham conhecimentos suficientes que os levem a procurar pôr a hipótese de adotar esse método na revisão das suas contas. Além disso, a opinião do entrevistado é que esse método não traduz vantagens reais ao trabalho desenvolvido. A preocupação de procurar os melhores para efetuar a revisão da informação financeira das suas empresas e principalmente a incerteza quanto à responsabilidade e quem presta segurança à certificação legal de contas parecem ser indicadores que justificam a pouca utilização deste método de trabalho. É mesmo feito o paralelismo com a profissão de advocacia onde se recorre com alguma frequência à opinião de peritos, mas a responsabilidade mantém-se centralizada numa única pessoa ou sociedade. Na opinião do inquirido, a auditoria conjunta é um conceito teórico e que parece apenas focar-se numa tentativa de regular o mercado de auditoria europeu e não num método de trabalho que traz vantagens à profissão e às empresas auditadas.

A opinião é de que este método de trabalho deveria ser claramente opcional e as motivações que a Comissão Europeia enumera não se reveem no entrevistado. Na opinião do entrevistado a auditoria conjunta não se traduz numa opção válida e claramente vantajosa para as sociedades.

As sociedades públicas e cotadas em bolsa deverão ser fiscalizadas com recurso a profissionais de topo com atenção especial do Tribunal de Contas, Banco de Portugal, CMVM e Policia Judiciária que possuem grandes profissionais capazes de exercer com eficácia esta função reguladora. E além disso, deveriam atuar sob a supervisão de um órgão regulador a nível europeu com nomeação de representantes distintos e independentes focado no desenvolvimento de novos métodos, na partilha de conhecimentos e na constante melhoria dos serviços de auditoria que são prestados às empresas (controlo de qualidade). Para tal, dever-se-ia continuar a trabalhar numa harmonização dos sistemas contabilísticos europeus e mundiais e numa aproximação a nível dos métodos de trabalho e dos sistemas fiscais dos diversos países de forma a que as informações financeiras apresentadas aos *stakeholders* sejam o mais comparáveis possível e assim fomentar o investimento externo.

		Questões ao administrador						
		1	2	3	4.a)	4.b)	5	6
Perguntas de investigação	a)						✓	✓
	b)				✓	✓		
	c)				✓	✓		
	d)	✓	✓					
	e)		✓			✓		
	f)			✓				

Tabela 21 - Correlação entre as questões ao administrador e as hipóteses em estudo

### 3.3 – Entrevista *partner* de uma grande SROC em Paris

Sendo França o único país europeu que tem aplicado efetivamente este método de auditoria, procurou-se obter um testemunho de um profissional conceituado da área de auditoria desse país. Devido à legislação em vigor em França que obriga certos tipos de entidades a aplicar a auditoria conjunta na sua revisão legal de contas, torna este País um caso de estudo interessante quando se procura analisar este método de trabalho.

Foi possível obter o contacto de um *partner* de uma das maiores empresas do mercado de auditoria em França que teve a amabilidade de disponibilizar algum do seu tempo para responder a algumas questões sobre o tema “Auditoria Conjunta” e o seu impacto no mercado francês. Sendo *partner* de uma das maiores empresas de auditoria em França e exercendo a sua atividade de *Chartered Accountant* em Paris à mais de 18 anos, a sua experiência e *feedback* sobre a aplicação prática deste método de trabalho no dia-a-dia de trabalho permite obter uma opinião mais operacional sobre a matéria. Devido à “barreira” linguística e de distância optou-se por efetuar a entrevista por troca de mensagens electrónicas e por contacto telefónico e de forma a facilitar a compreensão o envio do guião e das questões foi efetuado em francês e em inglês (ver apêndice nº 4).

França instaurou a auditoria conjunta como obrigatória para certos tipos de sociedades de forma a procurar solidificar a independência dos seus auditores e promover a entrada e desenvolvimento de pequenas/médias SROC não integrantes das Big-4. A introdução dessa legislação tem trazido como fruto um aumento da competitividade no mercado de auditoria francês e na opinião do inquirido os clientes têm tido uma

reação bastante positiva que parece reforçar a aplicação deste método de revisão de contas. Esta experiência e *feedback* geralmente positivo por parte dos clientes tem permitido manter este método de trabalho incentivado recentemente pela Comissão Europeia.

A Comissão Europeia aquando do lançamento do seu *Fact Sheet* em 2010, enumerou certas vantagens e benefícios que proveriam da aplicação da auditoria conjunta. No entanto, é importante obter o *feedback* da experiência prática de um profissional com um currículo vasto na área de auditoria. O inquirido salienta como principal ponto positivo o aumento da competitividade de mercado, a possibilidade de apresentar ao cliente novas e variadas soluções e posições técnicas, libertando o cliente da “imposição” de uma única posição apresentada por cada SROC no decorrer dos seus trabalhos. Além disso, os trabalhos têm sido caracterizados por originarem debates técnicos interessantes e que proporcionam trocas de ideias e metodologias muito vantajosas quer para o cliente como para os profissionais envolvidos.

Alguns clientes têm aproveitado a situação para obter um maior valor acrescentado dos trabalhos de revisão de contas das suas entidades ao selecionar SROC's com *skills* complementares de forma a poder obter um resultado com a maior qualidade possível.

Por último, o inquirido referiu que a revisão cruzada do trabalho desenvolvido por cada SROC tem ajudado a manter um nível elevado de qualidade de trabalho apresentado, o que beneficia o cliente do serviço mas também as entidades reguladoras que têm experienciado uma segurança adicional nos serviços que vêm a ser prestados.

No entanto existem algumas complicações inerentes ao método e como referenciado a relação e compromisso entre as SROC envolvidas no processo nem sempre é simples. O agendamento dos trabalhos, a divisão das tarefas a efetuar por cada SROC e os *timings* de apresentação de resultados e conclusões têm de ser discutidos em conjunto e reduzidos a escrito antes da iniciação dos trabalhos de forma a diminuir constrangimentos. Além disso, a revisão cruzada pode originar alguns atritos mas que pela sua experiência não são contrariedades, mas sim oportunidades para se melhorar o desempenho e o trabalho de cada profissional e uma motivação extra à produção de elementos de qualidade e com justificações e detalhes de forma a assegurar uma revisão e análise o mais célere possível.

O inquirido tem uma experiência vasta na área de auditoria e pratica este método de auditoria à mais de dezanove anos logo proporciona um testemunho valioso sobre a validade do tema. Além disso, a sua experiência no mercado francês e a prática constante deste método permitiu, como é intenção da Comissão Europeia, a presença num mercado dinâmico, em constante crescimento e desenvolvimento e permitiu à sua firma a entrada num mercado que de outra forma lhe estaria condicionado. O seu balanço sobre este método de revisão é bastante positivo para todas as partes envolvidas visto que as SROC têm benefícios ao nível de desenvolvimento, crescimento e dinamismo, os clientes beneficiam de opiniões mais fundamentadas e diversas sobre os temas em análise, os investidores têm tido um *feedback* positivo sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras das entidades que analisam para potencialmente investir e as entidades reguladoras veem este método como uma segurança adicional quanto à qualidade e fiabilidade dos serviços que estão a ser prestados no mercado francês.

		Questões ao <i>partner</i>				
		1	2	3	3.1	4
Perguntas de investigação	a)	✓		✓	✓	✓
	b)			✓	✓	✓
	c)		✓	✓	✓	✓
	d)		✓	✓	✓	✓
	e)				✓	✓
	f)		✓		✓	✓

Tabela 22 - Correlação entre as questões ao *partner* e as hipóteses em estudo



## Conclusão

De forma a tentar recuperar a confiança na informação financeira das sociedades do mercado europeu que sofreu uma quebra devido aos recentes escândalos financeiros e atual crise financeira, a Comissão Europeia pretende reajustar o valor e o papel da profissão de auditoria, aumentando o grau de confiança do público geral e dos *stakeholders* aquando da análise de Demonstrações Financeiras avaliadas e certificadas por um profissional da área, um Revisor Oficial de Contas.

Uma das propostas da Comissão Europeia para atingir esse objetivo é a promoção de um método de trabalho, denominado Auditoria Conjunta, no entanto não é claro que a aplicação deste método traga vantagens e valor acrescentado quando comparado com o método de trabalho mais comum, a Auditoria feita por apenas uma SROC.

De forma a obter uma sondagem da opinião e motivação quer dos profissionais da área, quer dos *stakeholders* da informação financeira efetuou-se um questionário a uma amostragem do universo ROC nacional do qual se apresentam os resultados no anexo nº 5.

De forma a poder relacionar as respostas obtidas com as perguntas de investigação foi efetuada uma média ponderada apresentando-se o resumo dos resultados nas tabelas seguintes:

		Perguntas do questionário apresentado aos ROC's nacionais													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Perguntas Investigação	a)					17%	15%	18%	17%					N/A	N/A
	b)	N/A	N/A	N/A	24%						13%	25%	N/A		
	c)	N/A	N/A	N/A			20%				13%	25%	N/A	N/A	
	d)					12%	10%	12%	12%		6%	13%	N/A	N/A	
	e)						20%	24%		24%					
	f)					23%	20%		23%					N/A	

Tabela 23 - Perguntas do questionário apresentado aos ROC's nacionais

Perguntas Investigação							
Hipóteses	a)	b)	c)	d)	e)	f)	Média
H1	68%	61%	58%	64%	68%	66%	<b>64%</b>
H2	68%			64%	68%	66%	<b>66%</b>

**Tabela 24 - Resultados por Hipóteses**

Os resultados obtidos apontam para uma opinião positiva sobre este método de trabalho sendo que os profissionais da área de auditoria parecem ser tendencialmente a favor da aplicação deste método.

No entanto, uma análise mais detalhada indica que o local de exercício de profissão está relacionado com a opinião do profissional inquirido sendo que, e em conformidade com a literatura já desenvolvida previamente sobre este tema, parecem indicar que ambas as partes (Big 4 e pequenas/ médias SROC) pretendem essencialmente defender os seus interesses. Os interesses das grandes SROC's, nomeadamente das Big-4, é a manutenção e "proteção" da sua dominância no mercado. Por outro lado, as pequenas e médias SROC pretendem aumentar a sua quota de mercado e conseguir acesso a clientes de maior dimensão e complexidade de forma a poder aumentar as suas receitas e aumentar a qualidade dos seus quadros e reputação no mercado. Sendo a auditoria uma profissão onde as condições de promoção e angariação de clientes são muito restritas e condicionadas, a possibilidade de se inserir no mercado *high end* da auditoria e conseguir provar capacidades de desempenho e resposta adequadas tornam este método de auditoria especialmente atraente para as sociedades de revisores de menor dimensão.

A entrevista realizada ao *partner* de uma grande SROC em Paris corrobora ainda a motivação dos profissionais em continuar a desenvolver as suas capacidades e métodos de trabalho de forma constante e a ambição de procurar alcançar setores de mercado constantemente superiores e mais complexos.

Os resultados obtidos indicam também que existe uma percepção da necessidade de fornecer cada vez melhor informação financeira aos *stakeholders* das sociedades. Existe uma preocupação em obter informação financeira de qualidade, confiança e que apresente garantias nos momentos de tomada de decisão.

A entrevista realizada ao administrador de uma sociedade de construção civil com presença em Portugal e França mostra indícios de uma necessidade de obter um maior valor acrescentado dos serviços de auditoria contratados bem como uma motivação de se obter maior transparência e confiança nos mercados financeiros. No entanto a confiança neste método que ainda é pouco divulgado e aplicado no mercado europeu e mundial parece ser reduzida muito devido ao pouco esclarecimento e conhecimento existente sobre o tema. Na opinião do entrevistado a procura por constante melhoria, a confiança adquirida sobre as demonstrações financeiras e a percepção de valor acrescentado por parte do cliente é essencial na relação auditor-administrador, mas tal não parece ser evidente através de uma maior aplicação deste método de trabalho.

Os *stakeholders* pretendem um reforço da confiança sobre a informação financeira apresentada pelos mercados, mas os resultados obtidos não indicam uma convicção suficiente de que a aplicação deste método de trabalho seja a melhor solução para os mercados.

Como apresentado no capítulo da metodologia, o resultado final do modelo da análise estudado consiste num contributo paritário de 50% de valia para cada hipótese de análise. A tabela seguinte ilustra esse resultado.

	H1	H2
<b>Média</b>	64%	66%
<b>Ponderação</b>	50%	50%
<b>Resultado</b>	<b>65%</b>	

**Tabela 25 - Resultado Final**

Como se pode verificar, os 65% demonstram um resultado positivo, no entanto, não suficiente para se conseguir tirar conclusões concretas sobre a auditoria conjunta materializa nas hipóteses em estudo sobre a motivação dos profissionais e dos *stakeholders* quanto a uma maior aplicação deste método de trabalho ou mesmo de uma possível alteração do carácter opcional para obrigatório.

A procura e tentativa de implementação de novas normas, regulamentos e soluções é provocada por desregulações no mercado. Assim, parece ser evidente que com o lançamento do *Green Paper*, a Comissão Europeia está a reagir às exigências do público geral e dos *stakeholders* (investidores externos, instituições financeiras,

público geral, entre outros) que pretendem a correção e recuperação dos diversos sectores da economia que sofreram fortes perdas de credibilidade e de que o mercado precisa de ser constantemente reajustado e reequilibrado e a profissão constantemente melhorada e desenvolvida de forma a oferecer maior confiança ao público e permitir assim uma estabilização e recuperação económica sustentável e o mais duradoura possível.

Para que esta recuperação e sustentabilidade económica possa acontecer e ser constante, não deve ser descurado o papel dos auditores e dos Revisores Oficiais de Contas cujo principal objetivo é providenciar aos *stakeholders* confiança sobre as informações financeiras apresentadas pelas diversas sociedades e assim dar a oportunidade de haver investimentos conscientes e devidamente fundamentados.

Assim a Comissão Europeia parece estar a tentar defender o interesse público aquando da tentativa de promover o método de auditoria conjunta. No entanto pela análise efetuada ao longo da realização desta dissertação e de acordo com a literatura já publicada sobre o tema não existem estudos cujos resultados demonstrem vantagens significativas e comprovadas da aplicação deste método de auditoria.

## Limitações de estudo e propostas de investigação futura

Neste capítulo serão abordadas as limitações de investigação que foram condicionando um maior aprofundamento do tema. Em primeiro lugar é de salientar que a aplicação deste método é bastante reduzida, em parte devido à existência de poucos países com regimes obrigatórios de aplicação da auditoria conjunta.

Por outro lado, a definição de EIP não é consensual e comum para todos os Estados Membros da União Europeia (ver anexo nº 6). Esta situação torna mais difícil a implementação deste método de trabalho de forma global e generalizada visto que de país em país o tipo de sociedades auditadas (que poderão até ser do mesmo grupo de sociedades) estará sujeita a diferentes normas de prestação e revisão de contas, o que torna o trabalho a desenvolver pelos auditores mais complexo. Embora no seu artigo de novembro de 2017, a *Accountacy Europe* conclua que a Reforma Europeia de Auditoria de 2014 levou a uma maior harmonização na definição de EIP, o objetivo da Comissão Europeia em criar e promover um organismo de controlo e regulação a nível europeu, independente e com presença dos variados países da União Europeia deverá auxiliar e regular este tipo de situações para poder ser atingido o grande objetivo da Comissão Europeia aquando da instauração da Reforma Europeia de Auditoria que é a criação de um mercado europeu de auditoria.

O número de respostas obtidas aos inquéritos foi limitado devido à dificuldade de obtenção de contactos diretos com membros da OROC. Seria interessante a possibilidade de um contacto direto da OROC a todos os seus membros de forma a sondar o seu interesse e motivação na aplicação deste método de auditoria em Portugal.

Este método de trabalho tem características e valências que teoricamente seriam bastante vantajosas para o mercado e profissão de auditoria. No entanto, existem poucos estudos com resultados concretos que validem ou excluam este método de trabalho e tal é essencial para que se verifique um aumento na sua aplicação.

Por exemplo, um novo estudo a nível europeu por parte da Comissão Europeia sobre este tema poderia servir de base comparativa com o anteriormente efetuado aquando

da publicação do *Green Paper* pela Comissão Europeia em 2010 e tal poderia auxiliar novas propostas de melhoria do mercado e da profissão de auditoria.

Por outro lado, uma sondagem dos administradores de EIP's europeias poderá trazer novos dados sobre as suas necessidades, objetivos e expectativas que advém da contratação dos serviços de uma ou várias SROC's. A profissão de auditoria deverá estar direcionada para o cliente e focada em criar valor acrescentado nas suas relações profissionais bem como no respeito e cumprimento dos requisitos e normas de relato nacionais e internacionais. Uma sondagem dos profissionais certificados da área também poderia trazer dados interessantes sobre as suas experiências e opiniões sobre o estado da profissão e motivação para a adoção de novos métodos de trabalho.

## Referências Bibliográficas

- Alfaraih, M. & Alanezi, F. (2012). The Effectiveness of joint auditor requirements in promoting corporate disclosure quality. *Arab Journal of Administrative Science*, 19 (2), 245-270
- André, P., Broye, G., Pong, C., & Schatt, A. (2015). Are joint audits associated with higher audit fees?. *European Accounting Review*, (ahead-of-print), 1-30.
- ANDRE, P., G. BROYE, C. PONG, and A. SCHATT. 'Do joint audits lead to greater ' audit fees?' Unpublished paper, ESSEC Business School Paris, 2012. Available at <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract id=2039001>.
- AUDOUSSET-COULIER, S. "'Two Big" or not "two Big"? The consequences of appointing two Big 4 auditors on audit pricing in a joint audit setting.' Unpublished paper, JMSB - Concordia University, 2012. Available at <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract id=2083871>.
- BEDARD, J., C. PIOT, and A. SCHATT. 'Was the European Commission green paper right? An evaluation of the French experience with joint auditing' Unpublished paper, Laval University, University of Grenoble, University of Neuchatel 2012.
- Brochado, Ana – "Concentração no Mercado de auditoria" – CMVM, dezembro 2017
- Deng, M., Dana, T., & Ye, M. (2014). Do Joint Audits Improve or Impair Audit Quality?. *Journal of Accounting Research*, 52 (5), 1029-1060.
- Filip, A., Jeanjean, T., & Lobo, G. (2015). Auditor Leadership in Joint Audit and Audit Quality. *European Accounting Association conference*.
- FRANCIS, J. R., C. RICHARD, and A. VANSTRAELEN. 'Assessing France's joint audit requirement: Are two heads better than one?' *Auditing: A Journal of Practice and Theory* 28 (2009): 35–63.
- Holm, Claus and Thinggaard, Frank, Joint Audits – Benefit or Burden? (October 28, 2010)
- Marmousez, S. (2009). The choice of joint-auditors and earnings quality: Evidence from French listed companies. *Canadian Academic Accounting Association, Annual Conference, Montreal*.

PIOT, C. 'Auditor concentration in a joint-auditing environment: the French market 1997- 2003.' *Managerial Auditing Journal* 22 (2007): 161–176.

Velte, P., & Azibi, J. (2015). Are Joint Audits a Proper Instrument for increased Audit Quality?. *British Journal of Applied Science & Technology*, 7 (6), 529-551.

Zerni, M., Elina, H., Jarvinen, T., & Niemi, L. (2012). Do joint audits improve audit quality? Evidence from voluntary joint audits. *European Accounting Review*, 21 (4), 731-765.

### **Legislação nacional e internacional:**

Código Sociedades Comerciais – art.262º

European Commission - Fact Sheet, 2010

Regulamento EU nº 537/2014

### **Pesquisas em sites de especialidade:**

[https://www.accountancyeurope.eu/wp-content/uploads/171130\\_Publication\\_Definition-of-Public-Interest-Entities-in-Europe-1.pdf](https://www.accountancyeurope.eu/wp-content/uploads/171130_Publication_Definition-of-Public-Interest-Entities-in-Europe-1.pdf)

[https://www.accountancyeurope.eu/wp-content/uploads/180724\\_Publication\\_Simplifying-auditing-standards-for-small-or-non-complex-entities-Exploring-possible-solutions-1.pdf](https://www.accountancyeurope.eu/wp-content/uploads/180724_Publication_Simplifying-auditing-standards-for-small-or-non-complex-entities-Exploring-possible-solutions-1.pdf)

[https://www.accountancyeurope.eu/wp-content/uploads/Audit-policy-implementation-state-of-play\\_August-2018.pdf](https://www.accountancyeurope.eu/wp-content/uploads/Audit-policy-implementation-state-of-play_August-2018.pdf)

<https://www.businesslive.co.za/bd/companies/financial-services/2018-05-30-banks-have-to-thread-the-needle-of-joint-auditors-and-rotation/>

<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/79/Auditoria2.pdf>

<https://www.pordata.pt/Portugal/Pequenas+e+m%C3%A9dias+empresas+em+percentagem+do+total+de+empresas+total+e+por+dimens%C3%A3o-2859>

# Apêndice 1

## Guião de entrevista administrador e *partner*

### Entrevista Administrador

Boa tarde,

Antes de mais queria voltar a agradecer a disponibilidade e amabilidade em responder a algumas questões sobre este método de trabalho denominado “Auditoria Conjunta”. Seguem-se algumas questões sobre a auditoria em geral e posteriormente mais concretamente sobre a auditoria conjunta:

1. Avalia o trabalho de auditoria desenvolvido todos os anos na sua entidade como uma mais-valia ao seu negócio?
2. Qual a sua opinião sobre o valor dos honorários pagos por serviços de auditoria na sua empresa? Porquê?

Reduzidos – Adequados – Elevados

3. Qual a sua opinião sobre a credibilidade geral dos relatórios de auditoria? Considera que uma empresa com certificação legal de contas proporciona maior confiança em futuros investimentos?

Pouco Credíveis – Muito credíveis

4. Conhece o método de auditoria denominado “Auditoria Conjunta”? Qual a sua opinião sobre esse método de trabalho?
  - a. Considera que este método deveria ser obrigatório ou opcional para a generalidade das empresas?
  - b. É para empresas cotadas em bolsa, instituições do sector de crédito e do sector bancário, entidades públicas e entidades obrigadas a apresentar contas consolidadas?
5. Vê o conceito de auditoria conjunta como um método de obter maior confiança e valor do trabalho de auditoria?
6. Estaria disposto a adotar auditoria conjunta na sua entidade? Sob que pretextos?
7. Na sua opinião existe uma necessidade de aumentar a credibilidade das Demonstrações Financeiras das empresas, dos relatórios de auditoria e da qualidade da informação gerada por eles?

Obrigado!

## **Entrevista ao *partner* de uma grande SROC em Paris**

Bonjour, Je tiens à vous remercier pour la disponibilité et la gentillesse de répondre à quelques questions sur le thème "Joint Audit".

1 - La France semble être le seul pays européen qui applique effectivement le «Joint Audit». Qu'est-ce qui différencie la France des autres pays?

2 - Voyez-vous des avantages pratiques dans l'application de cette méthode de vérification?

3 - Avez-vous eu l'opportunité de travailler sur un projet d'audit conjoint?

3.1 - Si oui, pouvez-vous en dire un peu plus sur l'expérience et quelles sont les principales différences et impressions qui l'ont marquée?

4 - Quelle est votre opinion sur cette méthode d'audit? Êtes-vous d'accord que c'est obligatoire pour certains types d'entités?

.....

Good Morning, I would like to thank you for the availability and kindness in answering some questions on the theme "Joint Audit".

1 - France seems to be the only European country that effectively applies the "Joint Audit". What differentiates France from other countries?

2 - Do you see practical benefits in applying this audit method?

3 - Have you had the opportunity to work on a joint audit project?

3.1 - If yes, can you tell a little about the experience and the main differences and impressions that marked it?

4 - What is your opinion on this method of audit? Do you agree that it is mandatory for certain types of entities?

## Apêndice 2

### Guião de contacto através do LinkedIn

Nos contatos pelo LinkedIn foi utilizada a seguinte comunicação para todos os possíveis inquiridos.

*“Boa tarde,*

*Encontro-me a desenvolver a dissertação de mestrado no tema Auditoria Conjunta e encontro-me na fase de recolha de informações sobre a opinião do universo ROC nacional sobre o tema.*

*Sendo o Dr um dos ilustres membros da OROC vinha por este meio solicitar o seu apoio, quando tiver disponibilidade, na resposta de um pequeno questionário sobre o tema.*

*Deixo link do questionário que também se encontra no site da OROC na respectiva secção dos questionários dirigidos aos ROCs :*

*[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd748u50Ak\\_IchSEqCRMqDUZnzxPg7Vwn0dp5kPhpWAMVKMA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd748u50Ak_IchSEqCRMqDUZnzxPg7Vwn0dp5kPhpWAMVKMA/viewform)*

*Antecipadamente grato e com os melhores cumprimentos,*

*Rafael Cunha”*

## Apêndice 3

### Respostas Administrador

**1** – É sempre uma mais valia, com muito ou pouco significado mas sempre uma mais valia. Ganha-se sempre alguma coisa.

**2** – São elevados. São elevados porque ainda pertencem a uma classe profissional, que ainda se dão ao luxo por serem regerem por tabelas profissionais o que já não acontece na maioria das outras áreas. E para se manterem num estatuto social podem-se dar ao luxo de manter esses honorários e o mercado está propício a isso. A concorrência e a falta de competitividade permitem-lhes isso. Basta ver que existem milhares de contabilistas mas ROC's são só “meia dúzia”.

**3** – Credíveis, nem muito nem pouco porque depende muito dos profissionais que o fazem. Os acontecimentos que tive este ano na minha empresa levaram a que deixasse de ser muito credível para passar a ser só credível o que nos deixa alguma insegurança no trabalho. Mas não deixa de ser credível porque há um trabalho realizado por parte dos auditores e um valor acrescentado. No entanto, como em todas as áreas há bons e maus profissionais.

Exatamente, isso sim! Porque qualquer instituição bancária valoriza bastante esse relatório. Aliás, não vai lá há muitos anos, nós empresários tínhamos a possibilidade de apresentar 3 relatórios, um para apresentar ao banco para pedir empréstimo, um para as seguradoras e um real. Eu querendo analisar a realidade da minha empresa solicitava os dados contabilísticos reais. Querendo pedir um financiamento à banca já era disponibilizado um diferente conjunto de dados contabilísticos e nas seguradoras um terceiro conjunto de dados. Hoje em dia, concordo que exista um sistema e métodos uniformizados e globais que ajudem a demonstrar cada vez a realidade pura e a que esta venha ao de cima. Porque é que existe a contabilidade? Para apresentarmos contas e para sabermos o que temos que pagar ao estado. No fundo, os auditores, fiscalistas e as finanças veem ver a nossa contabilidade para no fundo verificar se estamos a dar o devido ao estado. Eu sei que a contabilidade serve para outras coisas, para ver se as coisas andam bem ou não, mas no fundo “o cerco está a ficar cada vez mais apertado” e os faltosos estão a vir cada vez mais ao cedo cima e acho bem que todas as contabilidades sejam de maneira a que os registos sejam cada vez mais iguais, mais automáticas e comparáveis entre todas as empresas.

Estamos a caminho da “verdade” nua e crua. Ainda não o atingimos mas estamos no caminho certo e na contabilidade é essencial que isso se atinja.

4 – Já tinha ouvido falar sem saber exatamente o que seria. O guião enviado ajudou a aprofundar o tema e estudar um pouco mais em preparação desta entrevista.

Não concordo, porque se eu tivesse uma empresa de auditoria, eu tinha os meus profissionais e aí sim aplicaria auditoria conjunta na partilha de informações e utilizaria todos os recursos disponíveis mas sempre dentro da minha empresa. Queria que a responsabilidade estivesse centrada apenas em mim, ser eu a assinar e a minha empresa teria de ser a melhor. É como Deus. Se houvessem dois deuses um teria de ser melhor que o outro e esse é que seria realmente “O Deus”. Eu na minha própria empresa ter reuniões em conjunto e troca/partilha de ideias, métodos e soluções acho muito bem, agora fazer o trabalho em conjunto com outra empresa, parece um bocado fachada, tem que haver um só a assumir a responsabilidade. Eu quero ser o melhor! E quero que a nível nacional passe uma imagem de excelência!

Fazer uma auditoria conjunta com uma outra empresa não me parece bem, não ia trazer credibilidade é um conceito que me parece economicista. Por exemplo, o caso de José Socrates que tinha vários advogados e especialistas mas apenas um era responsável e “assinava por baixo”, assumindo a representação em si. Posso sempre recorrer a vários especialistas mas tenho de ter sempre a responsabilidade final em mim e assumi-la com orgulho.

No caso da minha empresa e numa situação hipotética de ter duas sociedades de ROC's a trabalhar em conjunto na análise das minhas contas, a quem iria eu dar mais credibilidade? A quem ia pedir responsabilidades e justificações? Ter duas empresas distintas a assinar um parecer ou relatório é um conceito teórico, se houver algum problema não há uma empresa a quem pedir a responsabilidade.

Deveria ser opcional, claramente.

Quanto às empresas cotadas na bolsa concordo que sejam fiscalizadas devidamente com atenção especial do Tribunal de Contas, pelo Banco de Portugal e empresas com grandes profissionais como a Policia Judiciária que deve fiscalizar e ter especial atenção a estas empresas. E sim a nível europeu deveria existir um órgão regulador superior com nomeações de representantes isentos e de vários países distintos de

forma a haver alguém a quem recorrer em caso de dúvidas e problemas e além disso um órgão fiscalizador e regulador focado na partilha de conhecimentos e na constante melhoria do serviço prestado é essencial para melhoria.

5- Não. Vindo da resposta anterior.

6- Não vejo qualquer interesse nisso. A não ser no caso de uma empresa muito grande com fins lucrativos e fraudulentos, no intuito de obter soluções adicionais de elisão fiscal. Veja-se o caso de recentes escândalos em que foram apresentadas contas ao Banco Europeu completamente distorcidas e falsas. Claro que não posso julgar um economista ou fiscalistas que dá apoio às empresas sobre possibilidades de investimento ou de poupança fiscal mas sempre dentro da legalidade. Tudo isto tem de existir com o objetivo de combater a fraude!

7- Sim, claro! E isso como? Arranjando métodos e sistemas iguais e obrigatórios, para que toda a gente trabalhe da mesma maneira e com as mesmas regras e seja possível e fácil de verificar e comparar.

Vale a pena trabalhar nestes métodos e nisso tudo mas tendo em atenção estas verdades e o objetivo de se obter informações credíveis e evitando ao máximo fugas e fraudes. Por exemplo, o caso de dentro da Comunidade Europeia que deveria ser tudo igual existem grandes diferenças a nível fiscal (IVA e IRC a taxas diferentes de país em país, por exemplo) e devíamos caminhar para uma igualdade.

## **Apêndice 4**

### **Respostas *partner***

1- Le joint audit a été mis en place en France pour à la fois renforcer l'indépendance du commissaire aux comptes et favoriser l'émergence d'autres acteurs en dehors des Big. Cette expérience a démontré l'efficacité du dispositif même s'il existe des personnes moins favorables voire opposées et notamment les big 4. Les clients ont globalement trouvé satisfaction. C'est cette expérience fructueuse qui a conduit à maintenir ce dispositif au sein de la réforme européenne.

2- L'avantage pratique pour le client est d'avoir des échanges et des positions techniques plus ouvertes que lorsqu'un seul cabinet impose ses positions. Cela fait naître un débat qui serait minimisé sans cela. Certains clients font le choix aux compétences complémentaires pour des interventions à plus forte valeur ajoutée (un gros cabinet+un petit cabinet par exemple).

Cette mise en concurrence de 2 cabinets permet également de maintenir un niveau de qualité supérieur puisqu'en application de la Nep 100, chaque cabinet revois les travaux de l'autre. Cette qualité est au bénéfice du client mais également une sécurité complémentaire pour le régulateur.

3- J'ai essentiellement pratiqué le joint audit depuis 19 ans. La relation entre deux cabinets n'est pas toujours facile à gérer et donc apporte des contraintes. Elle oblige à produire des raisonnements et des documents de qualité. Elle pousse à se remettre en cause.

4- Je suis favorable à cette méthode tout d'abord parce qu'elle a permis à le cabinet dans lequel j'exerce, et d'autres cabinets d'émerger parmi les big 4 et m'a permis ainsi d'évoluer dans un cabinet dynamique en forte croissance. Elle est également au bénéfice de nos clients et des investisseurs. Elle n'est bien évidemment pas pertinente pour les petites sociétés. La réglementation actuelle la rendant obligatoire pour les sociétés cotées et pour les groupes réalisant des comptes consolidés me semble pertinente.

Voilà... bon courage Rafael!

.....

1- The joint audit has been set up in France to both strengthen the independence of the auditor and encourage the emergence of other players outside of the Big-4. This experience has demonstrated the effectiveness of the device even if there are less favourable people or even opposing and in particular the big 4. Customers have found overall satisfaction. It is this fruitful experience that has led to this system being maintained within the European reform.

2- The practical advantage for the customer is to have more open exchanges and technical positions than when only one firm imposes its positions. This creates a debate that would be minimized without it. Some clients choose complementary skills for higher value-added interventions (a large firm + a small firm for example).

This competition of 2 firms also allows to maintain a higher level of quality since in application of the Nep 100, each cabinet reviews the work of the other. This quality is to the benefit of the customer but also a complementary security for the regulator.

3- I have practiced the joint audit for 19 years. The relationship between two firms is not always easy to manage and therefore brings constraints. It requires the production of reasoning and quality documents. She pushes to question herself.

4- I am in favour of this method first of all because it allowed the firm in which I work, and other firms to emerge among the big 4 and allowed me to evolve in a dynamic firm with strong growth. It is also for the benefit of our clients and investors. It is obviously not relevant for small companies. Current regulations making it mandatory for listed companies and for groups carrying out consolidated accounts seem to me to be relevant.

That's it ... good luck Rafael!

# Anexo 1

## Peso de EIP por país da Europa

### NÚMERO DE EIP E DE ENTIDADES COTADAS NOS ESTADOS MEMBRO, ISLÂNDIA E NORUEGA

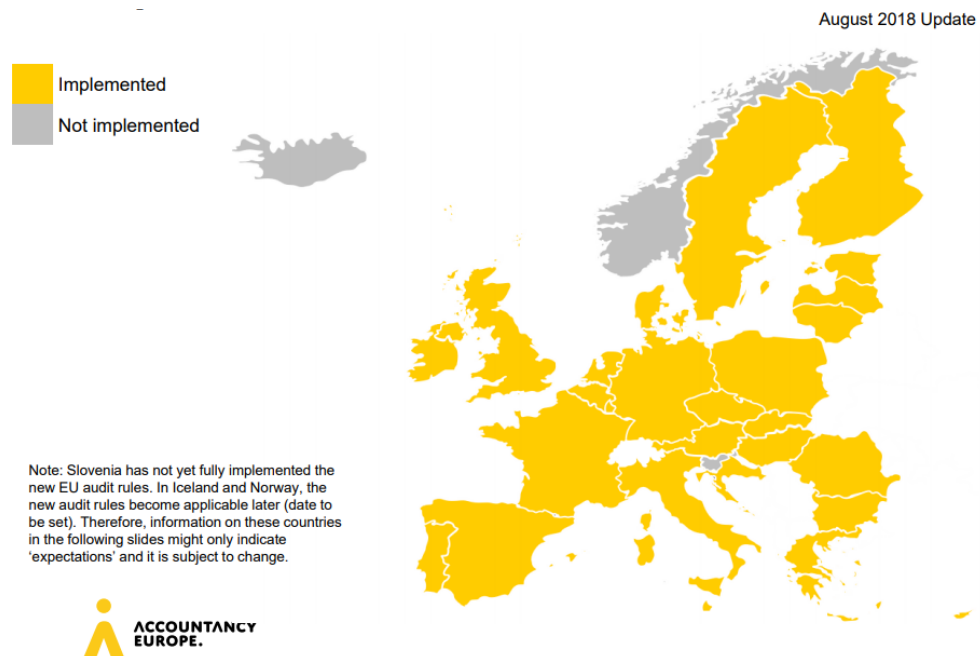
País	Número de EIP	Número de entidades cotadas	Outras EIP	Peso de outras EIP no total
Áustria	239	84	155	64,9%
Bélgica	342	152	190	55,6%
Bulgária	569	414	155	27,2%
Croácia	500	127	373	74,6%
Chipre	118	76	42	35,6%
República Checa	150	74	76	50,7%
Dinamarca	360	200	160	44,4%
Estónia	30	13	17	56,7%
Finlândia	469	136	333	71,0%
França	1.796	483	1.313	73,1%
Alemanha	1.150	800	350	30,4%
Hungria	195	44	151	77,4%
Irlanda	1.200	54	1.146	95,5%
Itália	917	233	684	74,6%
Letónia	87	42	45	51,7%
Lituânia	150	20	130	86,7%
Luxemburgo	583	180	403	69,1%
Malta	91	43	48	52,7%
Holanda	725	125	600	82,8%
Polónia	2.000	450	1.550	77,5%
Portugal	1.250	54	1.196	95,7%
Roménia	1.000	90	910	91,0%
Eslováquia	172	73	99	57,6%
Eslovénia	70	45	25	35,7%
Espanha	1.507	188	1.319	87,5%
Suécia	621	350	271	43,6%
UK	1.750	1.700	50	2,9%
<b>TOTAL EU</b>	<b>18.041</b>	<b>6.250</b>	<b>11.791</b>	<b>65,4%</b>
Noruega	527	211	316	60,0%
Islândia	175	18	157	89,7%
<b>TOTAL EEE</b>	<b>18.743</b>	<b>6.479</b>	<b>12.264</b>	<b>65,4%</b>

(quadro adaptado e informação apurada a partir de "Table 2: Number of PIEs and listed entities in EU Member States, Iceland and Norway" publicado pela Accountancy Europe no seu documento de novembro de 2017 intitulado "Definition of Public Interest Entities in Europe – State of play after the implementation of the 2014 Audit Reform, Survey")

*(Accountancy Europe, "Organisation of the public oversight of the audit profession in Europe", March 2018)*

## Anexo 2

### Países onde foi implementada a auditoria conjunta



*(Accountancy Europe, “Organisation of the public oversight of the audit profession in Europe”, March 2018)*

## Anexo 3

### Competências essenciais dos órgãos de supervisão em Portugal

#### OVERVIEW OF KEY ACTIVITIES OF NATIONAL PUBLIC OVERSIGHT BODY AND DELEGATION

KEY ACTIVITIES*	Institution in charge of activity	
	for PIEs	for non-PIEs
Approval and registration of statutory auditors and audit firms	CMVM / OROC	CMVM / OROC
Adoption of relevant standards	OROC <sup>54</sup>	OROC <sup>55</sup>
Continuing education	OROC	OROC
Quality assurance system	CMVM	OROC
Investigative and administrative disciplinary system	CMVM / OROC	CMVM / OROC

\* National public oversight body has ultimate responsibility for the oversight of delegated activities

*(Accountancy Europe, “Organisation of the public oversight of the audit profession in Europe”, March 2018)*

## Anexo 4

### Zona de publicação de questionários do site da OROC



The screenshot displays the website of the Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). The header includes the OROC logo and the text 'ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS' and 'Integridade. Independência. Competência.' A navigation menu on the left lists various categories such as 'Escolha', 'A Ordem', 'Serviços Regionais do Norte', 'Ética e Deontologia', 'Acesso à Profissão', 'Membros da Ordem', 'Supervisão e Qualidade', 'Publicações', 'Departamento de Formação', 'Departamento Técnico', 'Normativo Técnico', 'Legislação Comunitária', 'Biblioteca', 'Notícias', 'Protocolos e Outras Divulgações', 'Links com Relevância para a Profissão', 'Contactos', 'Área Reservada', 'X Congresso', 'XI Congresso', 'XII Congresso', 'Information about OROC', and 'e-Learning'. Below the menu are buttons for 'NEWSLETTER' and 'REVISTA', and a small image of a magazine cover titled '3 REVISORES AUDITORES'.

**Questionários aos ROC**

A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas disponibiliza neste espaço o acesso a divulgação de questionários dirigidos aos Revisores Oficiais de Contas, formulados no âmbito de investigações relacionadas com as matérias de auditoria. A responsabilidade pela elaboração do questionário é exclusivamente do seu autor.

**Questionários ativos:**

- Auditoria conjunta
- A prova de auditoria como suporte da opinião: A problemática da sua suficiência no contexto do julgamento do auditor

**Questionários realizados:**

- O relatório de auditoria e a mudança de auditor
- The new audit report
- O auditor perante a fraude de relato financeiro
- Trabalhadores seniores: estudo dos fatores que favorecem a intenção de permanecer no mercado de trabalho
- Medição da personalidade dos contabilistas e auditores portugueses (CC e ROC)
- Ética fiscal em sede de IRS
- Responsabilidade Social e Ética do Auditor na Prevenção/Deteção de Fraude
- Dissertação de Mestrado - O contributo da auditoria interna para a auditoria externa: na ética dos responsáveis do IPA e da OROC

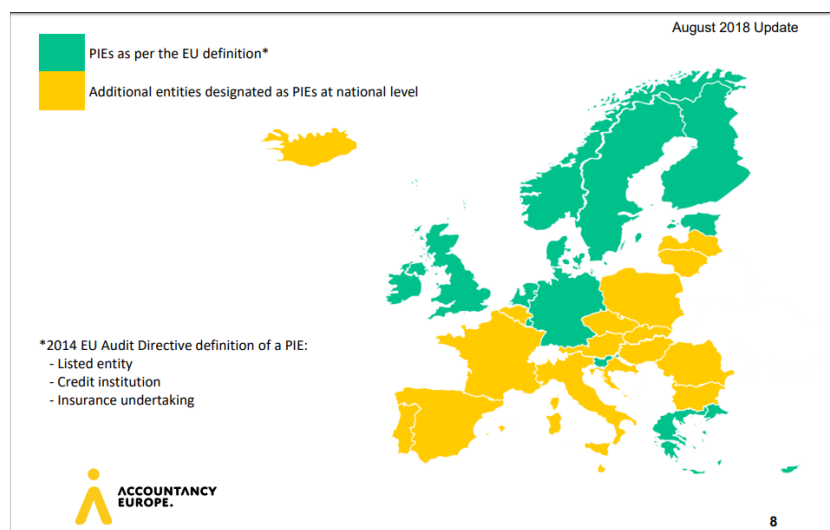
## Anexo 5

### Definições de EIP por Estado Membro

#### DEFINIÇÃO DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PELOS DIVERSOS ESTADOS MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA E ISLÂNDIA E NORUEGA

	País																												
	Áustria	Bélgica	Bulgária	Crócia	Chipre	República Checa	Dinamarca	Estónia	Finlândia	França	Alemanha	Hungria	Islândia	Irlanda	Itália	Letónia	Lituânia	Luxemburgo	Malta	Holanda	Noruega	Polónia	Portugal	Roménia	Slováquia	Eslovénia	Espanha	Suécia	UK
<b>Aplicação da definição da União Europeia</b>																													
Entidades cotadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Instituições de crédito	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Empresas de seguros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Outras entidades designadas	x	x	x	x		x			x	x		x	x			x	x					x	x	x	x		x		
<b>Outras entidades designadas a nível nacional</b>																													
Fundos de pensões			x	x		x							x		x	x	x					x	x	x	x		x		
Organismos de investimento				x		x									x	x	x					x	x	x			x		
Designadas pela dimensão			x												x		x								x		x		
Empresas Públicas			x	x													x						x	x					
Administração Pública																	x							x	x				
Sociedades de gestão de ativos			x	x								x			x	x	x									x			
Instituições de moeda eletrónica				x											x							x		x			x		
Outras	x	x	x							x		x			x		x						x	x	x	x		x	

(quadro adaptado a partir de "Table 1: Overview of the definition of PIEs across EU Member States, Iceland and Norway" publicado pela Accountancy Europe no seu documento de novembro de 2017 intitulado "Definition of Public Interest Entities in Europe – State of play after the implementation of the 2014 Audit Reform, Survey")



(Accountancy Europe, "Organisation of the public oversight of the audit profession in Europe", March 2018)

## **Anexo 6**

### **Respostas aos Questionários**

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                                  |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                                  |                       |                       |                       |                       |               |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                                | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

-----

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                       |                                  |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

São auditorias que envolvem custos elevados para as empresas

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                       |                                  |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim  
 Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior  
 Pior  
 Semelhante  
 Melhor  
 Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)  
 Pequenas SROC  
 Grandes SROC  
 Investidores externos  
 Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria  
 Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos  
 Aumento do grau de independência dos intervenientes  
 Aumento da competitividade do mercado de auditoria  
 Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Big4

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                                  |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Receio pela transparência por parte do poder politico e governamental

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                                  |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim  
 Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior  
 Pior  
 Semelhante  
 Melhor  
 Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)  
 Pequenas SROC  
 Grandes SROC  
 Investidores externos  
 Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria  
 Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos  
 Aumento do grau de independência dos intervenientes  
 Aumento da competitividade do mercado de auditoria  
 Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                       |                                  |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                       |                                  |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim  
 Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior  
 Pior  
 Semelhante  
 Melhor  
 Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)  
 Pequenas SROC  
 Grandes SROC  
 Investidores externos  
 Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria  
 Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos  
 Aumento do grau de independência dos intervenientes  
 Aumento da competitividade do mercado de auditoria  
 Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Percepção errada sobre os custos envolvidos e pressão das Big 4

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

A concentração excessiva do mercado, que não se quer perder.

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

-----

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                                  |                       |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim  
 Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior  
 Pior  
 Semelhante  
 Melhor  
 Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)  
 Pequenas SROC  
 Grandes SROC  
 Investidores externos  
 Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria  
 Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos  
 Aumento do grau de independência dos intervenientes  
 Aumento da competitividade do mercado de auditoria  
 Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Em Portugal penso que será causada pela reduzida dimensão da maioria das entidades auditadas.

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                                  |                       |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

-----

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                       |                                  |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Essencialmente os custos.

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                                  |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

-----

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                       |                                  |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Mais burocracia sem valor acrescentado; Aumento dos custos para as entidades auditadas.

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                       |                                  |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim  
 Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior  
 Pior  
 Semelhante  
 Melhor  
 Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)  
 Pequenas SROC  
 Grandes SROC  
 Investidores externos  
 Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria  
 Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos  
 Aumento do grau de independência dos intervenientes  
 Aumento da competitividade do mercado de auditoria  
 Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Maior nível de custos

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Concorrência

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                                  |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

pressão das auditoras

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                                  |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                       |                                  |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Percepção generalizada que o custo é superior ao benefício. Desinteresse e lobby por parte das grandes firmas de auditoria. Veja-se, por exemplo, a pressão que as grandes auditoras fazem para ficarem em todas as empresas do grupo quando poderiam recorrer ao trabalho dos ROC/ auditores das filiais nos termos da ISA 600.

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                                  |                       |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                                  |                       |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

-----

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                       |                                  |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                                  |                       |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Não se acredita no modelo

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                                  |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

-----

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                                  |                       |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                                  |                       |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim  
 Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior  
 Pior  
 Semelhante  
 Melhor  
 Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)  
 Pequenas SROC  
 Grandes SROC  
 Investidores externos  
 Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria  
 Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos  
 Aumento do grau de independência dos intervenientes  
 Aumento da competitividade do mercado de auditoria  
 Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

NOTA: numa das perguntas coloca também a possibilidade de obrigatoriedade deste método para as contas consolidadas. Ora isso baralha completamente algumas das questões: eu sou relativamente favorável para os Bancos e cotadas, mas para pequennos grupos que consolidam isso não faz qualquer sentido.

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim
- Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4
- SROC não integrante no grupo Big-4
- Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos
- 5 a 10 anos
- 10 a 15 anos
- > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                                  |                       |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                                | 3                     | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto
- Impacto reduzido
- Impacto moderado
- Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim
- Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

-----

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                       |                       |                                  |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                                |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                       |                                  |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                     | 4                                | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Dimensão reduzida das Empresas auditadas e esforço financeiro elevado, não existindo percepção do mercado das vantagens decorrentes da sua implementação.

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e consequente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

falta de tradição

---

## Auditoria Conjunta

Impacto deste método de auditoria na credibilidade e fiabilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas

Exerce actualmente funções como Revisor Oficial de Contas? \*

- Sim  
 Não

Onde exerce funções? \*

- Big-4  
 SROC não integrante no grupo Big-4  
 Trabalhador independente

Há quantos anos exerce funções?

- < 5 anos  
 5 a 10 anos  
 10 a 15 anos  
 > 15 anos

Qual o seu nível de conhecimento do método de auditoria denominado "Auditoria Conjunta"? \*

- |                   |                       |                       |                                  |                       |                       |                      |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |                      |
| Zero Conhecimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Conhecimento Elevado |

Na sua opinião, este método de auditoria ajudaria a melhorar o output do trabalho de auditoria? \*

- Sim  
 Não  
 Talvez

Na sua opinião, a adoção deste método de auditoria teria impacto na credibilidade das Demonstrações Financeiras das entidades auditadas? \*

- Sem impacto  
 Impacto reduzido  
 Impacto moderado  
 Impacto elevado

Na sua opinião, a auditoria conjunta deveria ser obrigatória para Entidades Publicas, Bancos, empresas cotadas em bolsa e para empresas obrigadas a apresentar contas consolidadas? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, qual seria o impacto na perceção e na confiança do público geral em relação às entidades nomeadas na pergunta anterior?

- |              |                       |                       |                                  |                       |                       |               |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|              | 1                     | 2                     | 3                                | 4                     | 5                     |               |
| Zero Impacto | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Muito Impacto |

França instituiu a obrigatoriedade de aplicar este método de auditoria nas entidades publicas, nos bancos e nas empresas cotadas em bolsa. Acha que Portugal devia instaurar a mesma medida? \*

- Sim
- Não
- Talvez

Já fez parte de um trabalho de auditoria conjunta? \*

- Sim
- Não

Se respondeu Sim, como classificaria esse trabalho em relação aos outros em que esteve envolvido?

- Muito pior
- Pior
- Semelhante
- Melhor
- Muito melhor

Na sua opinião quem teria mais a ganhar com a maior implementação deste método de auditoria?

- A entidade auditada (cliente)
- Pequenas SROC
- Grandes SROC
- Investidores externos
- Não haveria impacto

A Comissão Europeia no "European Fact Sheet" lista algumas vantagens da aplicação deste método de auditoria. Assinale aqueles com que concorda: \*

- Aumento da qualidade e precisão do trabalho de auditoria
- Desenvolvimento da profissão através da troca de conhecimentos
- Aumento do grau de independência dos intervenientes
- Aumento da competitividade do mercado de auditoria
- Aproveitamento dos sectores mais fortes de cada SROC e conseqüente aumento da eficiência do trabalho de auditoria

Na sua opinião, qual é o motivo da reduzida aplicação deste método de trabalho no mercado europeu?

Aplicação prática e atribuição de responsabilidade

---